



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCG

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024, às 09h38min, presencialmente no salão de eventos Cataratas do Eco Cataratas Resort, situado à Rodovia das Cataratas, Km 6 – 8173, Remanso Grande, cidade de Foz do Iguaçu - PR e por videoconferência via plataforma Zoom, às 09h30min (horário de Brasília), foi instaurada a LXXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União – CNCG-DPE/DF/DPU, com a seguinte pauta: **Item I - Parâmetros de avaliação de demandas e relatório de atividade funcional, dados estatísticos. Proponente: Distrito Federal. Item II - Independência funcional × dever legal de interposição de recursos. Proponente: Minas Gerais. Item III - Excesso de trabalho nas Defensorias Públicas. Medidas que podem ou devem ser adotadas pela Corregedoria Geral. Proponente: Rio Grande do Sul. Item IV - Colidência entre audiência na titularidade principal e plenário do júri na substituição automática, qual a prioridade? Proponente: Rondônia. Item V - Possibilidade de deferimento de férias de titular do júri em período que haja plenário designado. Proponente: Rondônia. Item VI - Edição de enunciado tratando sobre a possibilidade ou não da Defensoria negar o protocolo de petição encaminhada por outra Defensoria, fora da hipótese de inexistência de núcleo instalado na Comarca de destino. Proponente: Maranhão. Item VII - Atuação da Defensoria nos procedimentos administrativos disciplinares das unidades prisionais. Proponente: Maranhão. Item VIII - Petição inicial assinada por defensor público conjuntamente com partido político. Proponente: Minas Gerais.**



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Item IX - Nas respectivas Defensorias existe a obrigatoriedade de juntar a DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA com a inicial ou contestação? Em caso positivo, há algum ato ou resolução regulamentando esta matéria? Proponente: Sergipe.

Registradas as seguintes presenças físicas: Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG, Dr. Marcelo Turela de Almeida, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; a Dra. Roberta de Paula Caminha Melo, Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Acre, o Dr. Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá; Dr. Marco Aurélio Martins da Silva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas; Dr. Gilmar Alves Batista, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; Dra. Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Corregedora auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; Dr. Aldy Mello de Araújo Filho, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado Mato Grosso; Dra. Salete de Fátima do Nascimento, Corregedora-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul; Dr. Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Dr. Edgar Moreira Alamar, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará; Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion, Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Defensor Público- Geral da Defensoria Pública do Paraná; Dr. Erick Lé Palazzi, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Paraná; Dra. Kátia Varela Mello, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Hans Lucas Immich, Corregedor-



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Dr. Francisco Francelino de Souza, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima; Dr. Roque Jerônimo Andrade, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dr. José Leó de Carvalho Neto, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe; Dr. Luciano Gomes de Mello, Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe. Demais integrantes da diretoria: a 1ª Vice-Presidente Dra. Arassônia Maria Figueiras, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; o 1º Secretário Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso; a 2ª Secretária, Dra. Juliana Leandra de Lima Lopes, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal. **Convidados:** Sr. Edson Luiz Pagnusat, secretário de Administração de Foz do Iguaçu, representando o prefeito do município de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro; Dr. Luiz Fernando Ferreira Delazari, Diretor Jurídico da Itaipu Binacional, representando o Diretor brasileiro da entidade Enio Verri; a Sra. Clerione Raquel Herther, Diretora Administrativa-Financeiro Itaipu Binacional - Parquetec; Dr. Fernando Santana de Almeida, gerente jurídico da Itaipu Binacional, Dra. Louise, Defensora pública da sede de Foz do Iguaçu-PR e o Dr. Rafael, também Defensor Público da sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu-PR. **Registradas as seguintes presenças virtuais:** Dra. Janaína Canário Carvalho Ferreira, Corregedora-Geral da Defensoria Pública da Bahia, Dr. Francisco de Jesus Barbosa, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, Dra. Glenda Rose Gonçalves Chaves, Corregedora-Geral da Defensoria Pública de Santa Catarina, Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, Corregedor-Geral da Paraíba e a secretária do Conselho Nacional Arlete Monteiro. Para abertura oficial da reunião foi convidado o Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Paraná, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, para fazer uso da palavra. Dr. Matheus iniciou cumprimentando a todos e todas, dando boas-vindas ao estado do Paraná. Comentou



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

que gosta muito de Foz do Iguaçu, pois foi a comarca de sua primeira lotação e ficou dois anos atuando como defensor de 2013 a 2015. Que foi uma experiência muito interessante tanto de prestação de serviço de atender o público da tríplice fronteira como de vivência familiar e social. Cumprimentou o Presidente do CNCG, Dr. Marcelo Turela de Almeida em nome de quem eu estendo os cumprimentos de todos os Corregedores e Corregedoras que puderam se fazer presente e aos Corregedores que participaram virtualmente também. Fez uma saudação especial aos Corregedores do Estado do Paraná, Dr. Henrique e Dra. Josiane, que juntos são uma dupla há algum tempo e têm promovido uma verdadeira revolução e aprimoramento da análise de dados, organização do atendimento em si e do funcionamento da forma de atuar hoje no Paraná tem muito a cargo da Corregedoria e é muito grato por isso. Mencionou que a Defensoria Pública do Paraná é uma das mais jovens do país e que tem uma evolução muito grande nos últimos anos, tanto na parte estrutural, na parte de carreira, quanto na parte de prestação de serviços. Citou que isso se deve à seriedade, comprometimento e à eficiência do trabalho que a Corregedoria vem desenvolvendo na Defensoria nesses últimos anos. Elucidou que a Defensoria do Paraná terá grandes desafios nos próximos anos relacionada à parte de tecnologia e principalmente o desafio que é a análise de dados. Frisou que sabe que a Corregedoria vai muito em breve nos colocar em outro patamar na análise de dados para que realmente a Defensoria possa ter um processo de governança muito mais eficiente no Paraná. Cumprimentou o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Paraná, Dr. Erick Lé Palazzi Ferreira, que muito também tem contribuído nos debates e nas lutas constantes por melhorias da Defensoria Pública do Paraná e agradeceu por isso. Comentou que é uma grande honra receber o Colégio de Corregedores e Corregedoras em nosso estado. Mencionou que fez uma análise bem superficial na pauta da reunião e já deu para perceber a importância do colegiado para o desenvolvimento e para o bom



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

funcionamento das Defensorias Públicas do país e o compartilhamento de boas práticas e aprimoramentos que são feitos em cada instituição. Comentou que esta articulação de esforços, tem trazido um resultado de trabalho que permite aprimorar cada vez mais nossas metodologias de trabalho, nossos padrões de atendimento e qualidade de vidas aos nossos servidores e defensores. Citou que a pauta da reunião ela vai desde de temas relacionados a suporte de defensores e servidores públicos da ponta até pautas de nível estratégico e de debate de gestão de instituição. Que realmente o Colegiado tem se debruçado e tem trazido resultados. Que não existe nenhuma gestão que consegue se sustentar se não tiver parceria e harmonia entre a gestão da defensoria pública e a Corregedoria e tratando a Corregedoria como gestão em si. Que tem que andar junto em todo o processo de aprimoramento, planejamento, expansão, mudanças, principalmente mudanças culturais só são possível quando a Corregedoria está sendo parte do processo. Mencionou que isso só é possível a partir da análise que a Corregedoria produz, na coleta de dados, nas visitas *in locu*, tem efetivamente a visão e conhecimento do que está acontecendo e o contato direto com os membros e servidores e também com toda a população do local. Que no Paraná está no início de sua gestão e tem projetos a serem executados e a maioria deles voltados no uso da tecnologia. Que Defensoria no Paraná está em 74 dos 399 municípios e tem uma longa jornada para atingir toda a população. Informou que está começando a desenhar um projeto para que possa tornar a Defensoria Pública do Paraná disponível para toda a população do estado, ainda que não fisicamente, já utilizando a tecnologia a nosso favor. E isso só será possível numa articulação conjunta que vai demandar uma mudança cultural, Vai demandar grandes debates de como atender o público de forma virtual. Que terão de debater dentro da Defensoria Pública do Paraná o home office dentro da residência da comarca, criar mecanismos que torne isso compatível e que deixe isso eficiente para que produzam para



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

justificar estas mudanças e não tem dúvida que só será possível se tiver efetivamente caminhando lado a lado. Fez um reconhecimento público pelo brilhante trabalho que as Corregedorias têm desenvolvido e que grande parte dos avanços nas defensorias públicas do país de uma maneira geral, passam pelas mãos de todos os corregedores presentes. Citou que particularmente tem uma missão que em algum momento eu possa fazer parte deste colegiado e espera que no futuro possa contribuir com o colegiado para melhoria das Defensorias Públicas do nosso país. Agradeceu a presença de todos e todas e, desejou uma ótima reunião. Aberta a reunião, fez uso da palavra O Exmo. Senhor Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Turela, momento em que saudou os colegas e os participantes de forma remota e agradeceu a participação de todas e todos. Comentou que é uma honra ser recebido no estado do Paraná, que todos que vieram, vieram com muita alegria e entusiasmo Dr. Matheus. No início do ano o Dr. Henrique se prontificou e pediu que neste ano de 2024 tivesse um encontro no estado do Paraná e já citou que seria em Foz do Iguaçu. O que pela presença, a cidade é bem atrativa. Mencionou que é uma alegria estarmos aqui e que estas reuniões estão sendo muito produtivas e bem importantes para as defensorias publicada do Brasil. Saudou o Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Paraná, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz. Saudou o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Paraná, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves. Saudou também o presidente da Associação dos Defensores Públicos do Paraná, Erick Ferreira. Comentou que as reuniões são parte de suas formações também. Os Corregedores e Corregedoras a cada reunião se qualificam com as pautas, discussões, troca de experiências. Que ainda estão se formando e se qualificando. Frisou que sempre diz que voltam para os nossos estados melhores do que chegaram e que somos uma quadra da história bem emblemática nos assuntos de atualidades e futuro da Defensoria Pública. Que a Defensoria Pública numa



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

visão macro, parece que nunca tem sossego, que a gente quer se expandir, quer aumentar a nossa atuação e agentes externos por vezes alguns de maneira natural também querem ocupar espaços parecidos com os nossos. E alguns agentes externos até não concordam com o tipo de prestação judicial extrajudicial que a gente oferece à população vulnerável. Então temos concorrentes, agentes discordantes da nossa forma de atuação. E a Defensoria Pública e nós nesse Colégio, a gente busca manter o que já faz e que dá certo. Nós temos previsão constitucional, estamos em todos os estados do país, mas a gente quer melhorar também, quer aperfeiçoar os atendimentos para que a gente possa atender mais pessoas que precisam dos nossos serviços. E basta notar que os estados, a progressão do número de atendimentos tem aumentado em números bem significativos na casa de milhões por estado de pessoas que procuram a Defensoria Pública. E as nossas reuniões são fomentadoras de mudanças também, porque a nossa conversa na discussão, tanto em nossas reuniões, quanto no nosso grupo de whatsapp, os nossos encontros mensais, mas nossas trocas são diárias. São noturnas, sábado, domingo, feriados. Citou que outros colegas já trabalham sábado, domingo, que é um outro ponto de discussão nossa que é a questão de saúde mental. E pelas perguntas e questionamentos são os mesmos e que as demandas são muito parecidas e tendo este Conselho, os membros obtém apoio. Porque sempre nas enquetes, cinco, seis, sete, as vezes dez, doze defensorias respondem por vezes o que a gente quer ouvir, por vezes o que a gente não saber, por vezes o que a gente não quer ouvir. Mas vão conversando conseguem ir moldando as decisões. Saudou a primeira reunião do recém nomeado Corregedor-Geral de São Paulo, Dr. Roque Jerônimo Andrade recém nomeado, deu boas-vindas e que a presença dele seja assídua. Saudou também o Dr. Gilmar Alves Batista, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e a Dra. Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

Estado do Espírito Santo. Saudou a presença dos Corregedores que participam de forma on-line. A Dra. Janaína Canário da Bahia, o Dr. Francisco Barbosa do Piauí, a Dra. Glenda de Santa Catarina, e secretária do Conselho Nacional, Arlete. Agradeceu e desejou que todos tenham uma ótima reunião e que aqui no Paraná num formato diferente. Ainda saudou a Dra. Josiane Fruet Lupion, Subcorregedora-Geral da Defensoria do Estado do Paraná que organizou todo o evento, a nossa anfitriã e que vai cuidar dos nossos rumos aqui em Foz do Iguaçu. Foi passada a palavra ao Exmo. Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, que mencionou ser um imenso prazer receber todos no estado do Paraná. Primeiramente agradeceu o colegiado da massiva presença na reunião do estado do Paraná. Que sempre fica muito feliz em receber o CNCNG no Paraná. Agradeceu profundamente a presença do Defensor Público-Geral, Dr. Matheus Munhoz, que desde antes de ser Defensor Público-Geral, já procurava meios de viabilizar essa reunião. E já buscou a concretização desta reunião. Agradeceu ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Paraná – ADEPAR, Dr. Erick Ferreira que ofereceu todo o apoio que foi possível para a realização desta reunião. Os brindes que entregamos, fica por conta da ADEPAR. Agradeceu também à equipe da Defensoria Pública do Paraná, com todos e especialmente da Corregedoria, Carolina Prestes, do Cerimonial; Kátia Bruning, Assessora na Corregedoria; Felipe Matheus do Nascimento, Assessor na Corregedoria, são pessoas que se esforçaram demais para que a reunião pudesse acontecer e acima de tudo a Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion. Citou que na última reunião do CNCNG que teve no Estado do Paraná, ele fez questão que fosse em Curitiba e a Dra. Josiane não gostou de sua decisão. Porque ela como paranaense, uma das precursoras da Defensoria Pública do Paraná, paranaense raiz, gostaria de receber os Corregedores no polo mais turístico do Paraná, no local que teria mais coisas pra se conhecer, para que as pessoas se encantarem pelo



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Paraná, e que tenham vontade de voltar. Disse que prometeu à ela que logo que possível pediria uma nova reunião no Paraná, e desta vez em Foz do Iguaçu, mas que ficaria tudo ao encargo dela. Que nem sabia de nada da organização da reunião, só queria comparecer como se fosse convidado. E ela assumiu a responsabilidade e de fato toda a organização se deve ao trabalho, dedicação e esforço e toda a equipe da Defensoria Pública do Paraná. E que a reunião foi produzida por muitas mãos, como o Dr. Matheus, Dr. Erick, toda a equipe da Defensoria Pública e à Dra. Josiane, finalizou agradecendo a todos dizendo e é um prazer receber a todos e, Foz do Iguaçu no Paraná e que tenhamos uma boa reunião. A Dra. Josiane pediu a palavra. Deu as boas-vindas, e falou sobre a satisfação da realização do evento na cidade de Foz do Iguaçu. Disse que organizar um evento desses é como fazer um bolo e mencionou todos os ingredientes, ovos, farinha e leite. E assim foi organizado, o Dr. Mateus conseguiu nos auxiliar junto a Itaipu com relação ao transporte. O Dr. Erick nos salvou com a “farinha”, conseguindo os brindes. Argumentou que para ela que é a mais velha da Defensoria Pública “acho que estão loucos para que se aposente e fiquem só os novos lá sobrou eu dos antigos, vocês não tem ideia do que é ter esta corregedoria aqui reunida. Porque é um sonho que eu acento desde 1980. Talvez o Rio de Janeiro que é mais antigo e o Rio Grande do Sul que já está nesta lida da Defensoria há muitos anos, vocês não imaginam o que é pra mim uma Defensoria estruturada e com isso tudo acontecendo. Vocês não tem ideia o que é pra mim. Então recebe-los aqui no meu Estado com este evento com uma corregedoria que eu imaginava nos idos de 1988, depois da Constituição, sempre sonhei com uma regulamentação de Defensoria com Corregedoria, com a Escola, com uma Associação forte como é hoje, vocês não tem ideia. É um filho que está crescendo que precisa de muita “surra” ainda, com todo o respeito. Espero que vocês apreciem a minha cidade Foz do Iguaçu, que faz parte do meu estado e que nós tenhamos uma grande



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

reunião. Quero agradecer o Dr. Delazari, conheci seu pai, que foi secretário de justiça e trabalhei com ele. Gostava muito do Dr. Delazari, pois nos ajudou muito naquela época, brigava muito pela regulamentação que dependia do Governador. Muito obrigada a todos vocês e que tenhamos uma grande reunião”. Foi dada as boas-vindas aos convidados, Clerione Raquel Herther, diretora administrativa financeira da Itaipu Parquetec e também ao Luis Fernando Delazari, Diretor Jurídico da Itaipu que neste ato está representando o Diretor Geral Brasileiro da Itaipú, Enio Verri. Dada a palavra ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública, Dr. Matheus. Fez uma saudação especial ao Diretor Jurídico Delazari e à Clerione Diretora financeira da Itaipu Parquetec. Mencionou que esteve recentemente visitado e conheceu toda a estrutura da Itaipu e principalmente o parque tecnológico da Itaipu, Parquetec, visando buscar parcerias de desenvolvimento da parte de tecnologias para a Defensoria Pública do Paraná e foi muito surpreendido com a vastidão do catálogo de serviços do Parquetec e muito em breve sem dúvidas estará anunciando algumas parcerias com o Parquetec Itaipu em questão de inovação e investimentos em tecnologias, cibersegurança e muito em breve também estará apresentando para as defensorias públicas do país, pois é um local que as defensoria precisam se aproximar, precisam conhecer. Que no ano que vem deve trazer um evento de tecnologia nacional das defensorias públicas aqui em Foz do Iguaçu. Não tem dúvidas que serão grandes parceiros e estarão lá e poderão apresentar de uma maneira mais concreta tudo o que eles têm a oferecer e fica aqui o convite, façam visita, conheçam o Parquetec e que realmente pode ser um braço direito de cada defensoria Pública no processo de desenvolvimento. E a Itaipu é muito afeta as pautas sociais e não tem dúvida que irão conseguir muitas parcerias e fica aqui o agradecimento ao Diretor Jurídico da Itaipu Luiz Fernando Delazari e à Diretora Administrativa Financeira do Parque Tecnológico Clerione Raquel Herther, que muito engrandece o evento. Foi dado a palavra à Diretora



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Administrativo Financeiro da Itaipu, Sra. Clerione, que agradeceu ao Dr. Matheus a oportunidade de estar na reunião e de realmente reconhecer o trabalho das defensorias, trabalho tão importante junto a sociedade, de possibilitar que todos tenham acesso à justiça. Falou sobre a vasta gama de possibilidades do Parquetec e que oferece soluções para a sociedade tanto privada quanto pública de melhorias tecnológicas desde segurança cibernética até soluções aplicadas em parcerias e consultorias de verificação e mapeamento de necessidade e possibilidades de inovação tecnológica e reforçou o convite de conhecer a tecnologias. Finalizou dizendo que tem certeza de estarem no iniciando um longo período de parceria onde todos irão contribuir para sociedade. Foi agradecida a presença do secretário de administração do município de Foz do Iguaçu, Edson Luiz Pagnusat que está representando o Prefeito Chico Brasileiro, e a presença dos Defensores Públicos de Foz do Iguaçu, Dra. Louise e Dr. Rafael. Passada a palavra à Diretora financeira da Itaipu Parquetec, Clerione Raquel Herther: Em primeiro momento agradeceu ao Dr. Matheus pela oportunidade de estar na reunião e de realmente reconhecer o trabalho da defensoria pública, trabalho tão importante junto à sociedade. Trabalho de possibilitar que todos tenham direito a sua defesa, à justiça e deixou seu reconhecimento pelo trabalho de todos em relação a sociedade brasileira. Em segundo momento, mencionou que receberam há (uma) semana a visita da Defensoria do Estado do Paraná, o Dr. Nicholas também estava, e que ficaram muito felizes. Falou sobre a Itaipu Parquetec que tem uma vasta gama de possibilidades e que oferecem soluções para a sociedade tanto privada como pública de melhorias tecnológicas. Disse que sabe dos desafios de milhares de processos e não tiver soluções tecnológicas que possam realmente facilitar o dia-dia fica muito difícil. Elucidou que o Parquetec está disponível com uma serie de competências, desde de segurança cibernética até soluções aplicadas em parcerias. Inclusive consultorias de verificação e mapeamento de necessidades



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

possibilidades de inovação tecnológica. Reforçou o convite a todos de conhecer as tecnologias do Itaipu Parquetec. Mencionou que em novembro terá uma grande feira o Iguaçu Inova Week, uma semana toda de demonstração de possibilidades para que realmente a sociedade conheça as nossas competências e o ambiente. Citou que atualmente tem em torno de 8 mil pessoas que circulam pelo Parquetec, tem 2 Universidades, a UNILA que é federal, a UNIOESTE que é estadual, além de 80 empresas incubadas e que trabalham com empreendedorismo com vasta gama de possibilidades lá no Parquetec. Falou mais uma vez sobre o convite para conhecerem as dependências. Finalizou dizendo que tem certeza estão começando um longo período de parceria com as Defensorias Públicas, onde irão contribuir para a sociedade. Que a missão do Parquetec é essa, transformar inovação em bem estar social e a parceira será de grande proveito. Passada a palavra ao Diretor Jurídico da Itaipu Binacional, Dr. Luiz Fernando Delazari, que deu as boas-vindas, em nome do Dr. Marcelo e ao Dr. Matheus fez uma saudação especial. Que é uma alegria para o Paraná e para Foz do Iguaçu ver representantes praticamente do Brasil inteiro reunidos. Mencionou que não tem autoridade para falar da cidade porque é de Curitiba e que está trabalhando e cumprindo uma missão, mas em sua função pode dizer que é uma cidade espetacular, com atrações turísticas impressionantes e vale a penas conhecê-las. Tem a informação de que todos estão organizados para conhecer Usina Itaipu Binacional que é um monumento impressionante, principalmente porque foi construído há 50 anos pela mão da engenharia brasileira e apoio da engenharia mundial era a maior obra de engenharia civil até então. Contou alguns fatos importantes de serem ditos. Que a parceria do Paraguai com o Brasil já existia há cerca de 20 anos antes da formalização do tratado. A discussão era que tamanho que seria a proporção de cada país. O Paraguai é muito menor do que o Brasil, muito menor que estado do Paraná. E quem decidiu esta questão diplomática foi uma



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

pessoa muito conhecida de todos chamado João Guimarães Rosa, que era o diplomata que tinha a missão de tratar dos assuntos da América Latina e foi ele quem deu a palavra final. E outro fato é que todo o projeto de engenharia que contou com a engenharia brasileira mas contou com parceria da engenharia americana, italiana, alemã, mas quem deu a palavra final dos projetos de arquitetura e engenharia, foi o filho de Einstein que é engenheiro civil e que trabalhava em Harvard. Esclareceu que gosta de ficar falando destes fatos porque engrandece o projeto. Falou sobre seu pai ter sido Secretário do Estado do Paraná, mas também foi Procurador-Geral do Ministério Público. Sobre sua carreira, comentou que foi promotor por 17 anos e que saiu da carreira por uma circunstância pessoal e que sempre foi entusiasta demais da Defensoria Pública. Que pelo período de 2003 a 2010 esteve num cargo no governo do Paraná e que havia uma discussão a respeito da Defensoria. Havia uma resistência inexplicável e injustificável por parte do Governador de não cumprir aquilo que está previsto na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Foi um equívoco histórico, mas que foi corrigido e foi o Vice-Governador que assumiu a função que acabou instalando e dando início a regulamentação da Defensoria Pública no Estado do Paraná. Finalizou destacando que podem sempre contar com o apoio da Itaipu Binacional, porque tem verbas para isso e que não é um favor, pois cumprem um ônus público e tem verbas para produção de ciência, produção acadêmica e na área do direito. O Presidente do CNCG retomou a palavra, que agradeceu a presença de todos e da diretoria da Itaipu que isso os honra muito. Parabenizou a Dra. Josiane que o emocionou com sua fala. E que a Defensoria é feita de pessoas e de pessoas que se sucedem. Que o Rio Grande do Sul são acolhidos por Defensoras e a Defensoria Pública é uma instituição com 65% de mulheres e elas acolheram os Defensores com um sonho, contando das lutas, das andanças para o reconhecimento constante na Constituição de 1988, tudo que os defensores e defensoras



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

da época tiveram que abrir mão, para construir esta instituição que prezam muito. Este modelo de assistência jurídica e diz mais modelo de assistência humana. Que são defensores de Direitos Humanos. Disse que todos sabem da história, sabem das lutas e fica muito feliz com a presença da Dra. Josiane. E por fim saudou quem está participando de forma on-line, Dr. Coriolano. Saudou também a primeira reunião do Dr. Luciano, atual corregedor de Sergipe que está sucedendo o Dr. Leó. Esclareceu que a reunião terá um formato diferente das demais por ter uma apresentação das Inovações Tecnológicas da Defensoria Pública do Paraná com o Assessor Técnico Felipe Matheus. O Dr. Henrique de Almeida Freire, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Paraná, fez uma breve explicação sobre a apresentação: “O Dr. Matheus Defensor Geral da Defensoria do Paraná deixou bem claro em sua fala que a questão de inovação tecnológica é o ponto central da gestão que ele vem fazendo e parte disso foi atribuir um técnico de informática especificamente à Corregedoria-Geral. E o Felipe vai apresentar várias das inovações que ele conseguiu trazer para a Corregedoria-Geral num curto período, além dos planos para um futuro próximo. Ele está trazendo com uma visão de formação diferente não jurídica, para dentro da Corregedoria-Geral. Acho que ele está fazendo um excelente trabalho um deles é eliminar o relatório de produtividade partindo da captação de dados diretamente do SOLAR.” Foi dada a palavra ao assessor técnico da Corregedoria da Defensoria Pública do Paraná, Felipe Matheus do Nascimento para a apresentação da palestra “Inovações tecnológicas no âmbito da Corregedoria-Geral”. Iniciou apresentando sua formação acadêmica como engenheiro ambiental, mas que se especializou na área de engenharia da computação, segurança cibernética e análise de dados. Que foi para a Corregedoria a convite da Dra. Josiane para expandir a equipe e criar um ambiente multidisciplinar onde possa analisar os feitos pela defensoria como um total em vários aspectos diferentes. Esclareceu que já passou por vários setores da Defensoria e com



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

isso conseguiu agregar à equipe com o olhar de outras áreas da Defensoria Pública. Pontou os tópicos que serão abordados como: a expansão da Corregedoria-Geral, o abandono de algumas ferramentas que atrasavam o fluxo de informação de toda a Defensoria, das ferramentas que a Corregedoria passou a utilizar, da análise de produtividade da Corregedoria-Geral, análise financeira, análise de dados da Corregedoria-Geral e da utilização do SOLAR, do começo da utilização da inteligência artificial no âmbito da Corregedoria e dos projetos da Corregedoria para este ano. Explanou que até o ano de 2023 a equipe da Corregedoria era formada exclusivamente por assessora jurídicas que causava uma produção em massa de conteúdo jurídico, era tudo feito de forma massiva. Porém, desgovernado pela quantidade de conteúdo e não havia um controle de planilhas estruturadas e não conseguia ter fluxos de trabalho bem definidos. Com isso a Dra. Josiane e o Dr. Henrique sentiram que precisava uma organização e a partir disso foi criado um núcleo de tecnologia da Corregedoria neste ano. Que o objetivo do Núcleo é criar e implementar ferramentas de tecnologia e gestão dentro da Corregedoria-Geral com o intuito de melhorar a forma de trabalho e com a expansão destas ferramentas para a análise de dados para a Defensoria em si. Mencionou que a equipe vem se expandindo cada vez mais e que o plano para o próximo ano é expandir ainda mais, focando na multidisciplinariedade, não contratando apenas pessoas da área jurídica, mas sim de outras áreas como de administração, tecnologia que agreguem com outros olhos a produção da Corregedoria-Geral. Passou a falar sobre a digitalização na Corregedoria que até 2023 o acervo contava com cerca de 40.000 páginas impressas e sempre que havia a necessidade de revisar algum processo ou formulário de correição antigo, tinha de fazer um trabalho de bibliotecário. Comentou que no ano de 2024 não foi impresso mais nenhum papel, pois o material está bem catalogado nas pastas da corregedoria e se tornou um trabalho muito mais prático de



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

resgatar informações. E ainda sem contar o viés ambiental e financeiro, pois agora o trabalho é somente por meios digitais. Explanou sobre as ferramentas que estão sendo utilizadas. Que existem algumas ferramentas mais simples como o WhatsApp Business e o Trello mas também outras ferramentas que desenvolveu que ajudaram muito não só na organização da Corregedoria-Geral, mas também na facilidade de trabalho. Uma das ferramentas que desenvolveu foi o formulário de correição que é uma ferramenta que foi desenvolvida no ano passado que é uma ferramenta do google forms, que pode ser editada. O formulário é enviado com cerca de duas semanas de antecedência para as sedes que serão correicionadas e após preenchidos, é possível fazer a captação das informações. São feitas perguntas objetivas que agreguem no relatório anual da corregedoria. Informou que na hora de realizar o relatório anual da Corregedoria, será possível apenas entrar na planilha que o próprio Google forms gera com gráficos das informações e preencher o relatório anual o que está sendo muito bom e prático para estas informações. Citou que neste mês foram respondidos 287 formulários entre defensores, servidores e comissionados. Que parte do formulário é utilizado para perguntas sobre o SOLAR, assim teremos um feedback do usuário final para saber como ele está sendo utilizado, se está sendo bem utilizado e se tem questões a serem melhoradas. E com isso é possível gerar dados, com a avaliação com campo objetivo para dar nota de 0 a 10, como também tem campo descritivo para opiniões e reclamações para que a Corregedoria possa tomar providências junto ao setor do TI e ao setor de desenvolvimento do SOLAR buscando melhorias. Que atualmente a avaliação do SOLAR está com nota 8. Explicou que uma das ferramentas da Corregedoria que foi repaginada foi o assentamento funcional que é de responsabilidade da Corregedoria manter o registro de todo o histórico profissional dos servidores e membros. Era basicamente uma planilha de Excel e toda vez que sai uma publicação no diário oficial da defensoria pública tinha de



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

adicionar as informações na planilha manualmente. Atualmente a ferramenta é muito mais intuitiva e que muitos campos como titularidade, lotação extraordinária, férias e tele trabalho são atualizados automaticamente por meio de algumas fórmulas do Excel e que isso facilita muito o trabalho de ter que preencher. Que agora é tudo robotizado e padronizado, muito mais prático de se ver e de trabalhar. Contou que procurou saber a origem de cada informação, buscou o banco de dados de cada setor e integrou ao sistema, desenvolvendo uma macro no Excel que é uma ferramenta automatizada que acessa os bancos de dados, resgata as informações pertinentes de atualização e atualizam diretamente o sistema. Com isso reduziu a tarefa de inserir manualmente dentro de cada assentamento funcional com apenas o click de um botão fazendo a atualização automaticamente e que basicamente, foi extinta essa tarefa. Narrou sobre o WhatsApp Business que é uma ferramenta um pouco mais simples. Com o objetivo de facilitar a comunicação e aproximar a Corregedoria dos servidores e membros, a utilização da ferramenta foi muito elogiada nos últimos meses. Apresentou a última ferramenta que a Corregedoria começou a utilizar que o Trello que se trata de uma ferramenta muito prática de organização de reuniões e check list. Que mensalmente a Corregedoria se reúne para uma reunião onde são adicionadas pauta, sobre as próximas correições, eventos que precisam ser organizados, alteração de rotinas. Torna-se muito importante estar toda a equipe falando o mesmo idioma. A ideia de fazer estas reuniões com o Trello é justamente fazer o check list de informações que precisam ser conversadas com toda a equipe entre o Corregedor, a Subcorregedora e com a assessoria jurídica e técnica. É uma ferramenta que melhora a comunicação da equipe de trabalho e uma equipe bem comunicada é uma equipe funcional. Demonstrou a produtividade da Corregedoria-Geral. Foram repaginadas todas as planilhas de controle do setor, seja da análise de procedimentos, realização de memorandos, portarias, tudo



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

isso é realizado de uma forma mais dinâmica. O preenchimento destas informações foi facilitado e isso gera uma análise direta da produtividade nas planilhas do Google, sendo uma ferramenta excelente, pois possibilita mais de uma pessoa acessar o material ao mesmo tempo, várias pessoas preenchendo a planilha ao mesmo tempo e gera gráficos automáticos e possibilitando o acompanhamento em tempo real. Isso é bom por diversas questões. Uma delas é fazer projeções de trabalho, com a análise deste ano de 2024, conseguiremos prever como será em 2025, organizar férias dos servidores, analisar se é necessário aumento de equipe ou não. Tudo isso é pautado na produtividade. Demonstrou a planilha de controle contendo o número de protocolos movimentados, ofícios, memorandos, certidões e portarias que pode ser acompanhada em tempo real a produtividade, que é bem importante ter o controle destas informações bem estruturadas, para conhecer o setor, conhece o trabalho que está sendo realizado e consegue facilitar a realização de relatórios de produtividade e de gestão. Na parte financeira, também é possível fazer planilha de controle de gestão na parte de viagens. Auxilia na estratégia de como gastar o dinheiro de forma produtiva, principalmente no período correicional que é possível se planejar de uma forma que tenha menos custos no transporte. Falou que atualmente a análise de dados da Corregedoria é dividida. Pois ainda depende dos dados do Sistema Integrado da Corregedoria – SIC, que é o sistema em que o defensor autodeclara a produtividade. Que dessa forma é ruim e que primeiramente é um dado auto declaratório e cada defensor pode ter uma interpretação de como trabalho a cada mês e isso faz com que eles não conversem a mesma língua. Por exemplo: tem defensor que coloca atendimento on-line na formula de atendimento e tem defensor que não coloca. E isso causa uma confusão na análise de dados. Porém, até certo ponto, era a única fonte de dados da Defensoria Pública tinha e hoje em dia não mais. Que atualmente a Defensoria Pública têm diversas fontes de informação na parte de produtividade dos



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

defensores públicos. Ressaltou que a produtividade é analisada no formulário de correição. Mesmo com o formulário de correição preenchido, durante a correição presencial com os Defensores, é feita a comparação com os dados constantes no SIC e a análise dos dados. Análise destes dados é realizada pelo Power BI que é uma ferramenta do Business Intelligence. Que toda a informação de produtividade dos defensores é trabalhada no banco de dados é colocada numa tabela que integra as informações, podendo analisar de forma dinâmica, utilizando filtros para analisar, por exemplo: Analisar atendimentos realizados em 2023 na área família. Que é uma ferramenta muito útil e precisa da maneira possível na análise do SIC. Explicou sobre o SOLAR que é uma ferramenta que está em implementação, muito recente há cerca de dois anos no Paraná. E tem o intuito de substituir o SIC. Disse que existe um grupo de estudos que analisa o banco de dados, o Metabase que é uma plataforma digital que hospeda o banco de dados do sistema SOLAR e é mais uma fonte de informação. Informou que com o formulário de correição mais o Solar é possível fazer uma prova real da verdadeira produtividade da Defensoria Pública. Comentou que é de se esperar que a ferramenta do SOLAR seja a principal na questão dos dados, mas como ainda está em implementação, não dá para confiar somente nesses dados. Ainda se utiliza as outras ferramentas como ferramentas auxiliares para estabelecer o parâmetro e o SOLAR cada vez mais, assumindo a liderança neste sentido. Relatou que a cada passo que é dado, é muito vantajoso na análise dos dados, por exemplo: o atendimento que é a primeira base do SOLAR na Defensoria Pública, o registro de atendimentos, como é uma função já bem estabelecida, já foi repassada muitas informações do pessoal da ponta que precisa de melhorias, existe já uma análise deste dado bem estruturado. Diferente da parte de manifestação em processos que é uma parte que ainda está em desenvolvimento. Já existem algumas ferramentas de integração com o PROJUDI e com o SEEU e que as pessoas conseguem



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

fazer peticionamento direto da ferramenta do solar na plataforma do SEEU. Porém, o PROJUDI, como é um pouco mais complicado, um pouco mais difícil a comunicação, está em desenvolvimento. Porém, o atendimento já é possível fazer a comparação direta com o SIC. No entanto, ainda os dados não são exatamente iguais, pois o SIC é uma ferramenta de autodeclaração e as vezes tem uma margem de erro. Ressaltou que a utilização do SIC é desvantajosa, pela questão da atualização. Defensores que são confirmados na carreira, precisam preencher o SIC apenas a cada três meses enquanto que os Defensores que estão em estágio probatório preenchem mensalmente. Isso gera um dado que só é possível analisar só a cada três meses. Que a utilização do SOLAR é a visão da produtividade em tempo real. Então o solar na verdade o Metabase, é muito interessante de olhar, porque se olha agora e olha cinco minutos depois, já tem muita diferença nos valores dele. Então o objetivo é esse. Analisar os dados em tempo real. E que da mesma forma, pegar todos esses dados, todos esses bancos de dados e transportar ele para o Painel de Power B.I., para facilitar o acesso a essa informação e da mesma forma que o painel de produtividade do SIC é público, acessível através do site da Defensoria Pública e é um dos objetivos elevar o SOLAR a este nível. O Metabase não é uma ferramenta tão intuitiva, ele serve mais para quem entende de análise de dados e que trabalha com SQL. Porém, ele gera gráficos interessantes. Demonstrou uma imagem prévia do painel do Power B.I. que exibe uma quantidade cavalgar de informações. Por esse motivo, é necessário ter profissionais adequados, que consigam analisar esses dados estruturais de maneira correta. Como já dito, a parte dos dados de atendimento já está bem estabelecido dentro da defensoria pública. Mas a ideia é tornar isso mais intuitivo para o usuário final da plataforma. No caso, na publicação nele no site, nem todo mundo consegue ler essas informações da maneira correta. Então gerar gráfico se torna a plataforma mais acessível possível. Demonstrou o uso da inteligência artificial dentro da



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Corregedoria-Geral que começamos a utilizar há pouco tempo, na parte da assessoria jurídica é utilizada mais para a parte de correção de texto e auxiliar nas atividades rotineiras. Está sendo utilizado bastante o ChatGPT. E para o Núcleo de Tecnologia está sendo utilizada esta ferramenta para a análise de dados. Citou que é muito bom ter uma ferramenta auxiliar na parte de tratamento desses dados. Porque quando é gerada a informação a partir de um banco de dados, é gerada uma planilha enorme, com muitos dados inúteis e com a inteligência artificial que consiga ler esses dados e replicar eles de maneira correta, é muito útil. Mencionou que a ampliação da inteligência artificial para o ano de 2025, tem como objetivo principal fazer a análise dos dados de produtividade em tempo real com a utilização da inteligência artificial. Como o SOLAR gera dados em tempo real, a análise também será feita em tempo real. Que toda a análise de dados, todos os *pin points* de situações críticas, serão feitos por inteligência artificial. Sobre os projetos para o próximo ano para a Corregedoria-Geral, destacou que o principal é extinguir a utilização do Sistema Integrado da Corregedoria - SIC e utilizar apenas o SOLAR para a análise de produtividade. E conforme o SOLAR vai evoluindo nas questões de integração como o SEEU, Projudi e as manifestações nos processos, vai abandonando o SIC e utilizando cada vez mais o SOLAR. Isso traz toda aquela confiabilidade de dados que mencionou anteriormente. Relatou que parte da análise por inteligência artificial é a criação de metodologias e prompts para que façam a análise desses dados de maneira automática. Outro projeto da Corregedoria-Geral é a parte de visitas técnicas em outras defensorias públicas, visitar outras corregedorias com o intuito de aprender com eles e levar um pouco do nosso conhecimento e que já tem uma visita planejada para o estado de São Paulo. O intuito é de aprender como funcionam as rotinas de trabalhos, conhecer as ferramentas de gestão, as ferramentas de tecnologia que utilizam, mas também levar um pouco da corregedoria do Paraná para cada estado. Finalizou comentando que é mais



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

um *overview*, bem rápido de tudo que foi feito na defensoria nesse primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro. Agradeceu a atenção de todos, e se colocou à disposição para caso alguém tenha alguma dúvida ou alguma informação que queiram conversar. O Presidente do CNCG retomou a palavra: Agradeceu a explanação do Felipe e disse que é esta corregedoria que ele quer. Uma Corregedoria organizada, mas sabe que nossas realidades das Corregedorias ainda são muito precárias; Que carecem de uma melhor organização e automatização. Mas isso depende de pessoas. Depende de disponibilidade. E eu já pedi para o Henrique para compartilhar com a gente no nosso grupo para a gente ver o que a gente pode copiar para as nossas corregedorias, porque está bem interessante esta organização; Que fica muito feliz com todo este projeto e essa organização. Que a palavra está aberta para quem quiser fazer questionamentos ao Felipe. E o primeiro escrito foi o Dr. Roika: Que parabenizou o Felipe pelo desenvolvimento e ao Dr. Henrique pela iniciativa que além de incluir assessores que tradicionalmente encontram-se sempre nas Corregedorias, incluir assessoria técnica. Fez a seguinte pergunta: vocês estão usando o Solar apenas na questão do cadastro de atendimento e registro, atendimento, ou seja, início e retorno, correto? Resposta: Não necessariamente. Nós fazemos um cadastro do atendimento por acompanhamento, mas já existem algumas ferramentas de integração dele, como o Projudi e o SEEU e, por exemplo, o pessoal da execução penal consegue fazer todo o peticionamento. Dr. Roika: Mas a pergunta é muito mais objetiva, até porque nós também estamos na mesma situação. Eu tenho a minha secretária hoje é uma administradora, não é uma assessora na Secretaria da Corregedoria. É uma questão de profissionalização. Hoje eu tenho um programador, fora o pessoal da Ti, que é um Felipe também. Só que ele é um programador. E tenho o Marcos que é o meu DPA. A minha pergunta é: quem é que está estruturando os relatórios do Solar? Por quê? Até a Dra. Arassônia pode até confirmar



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

melhor. Não é uma coisa muito simples você fazer. Porque tem que entender linguagem de programação e saber quais dados vai pegar e pegar os dados corretos. Quem que está fazendo? Você tem essa equipe? Vocês montaram essa equipe? Resposta: realmente, para fazer a análise desses dados é muito complicada. O solar tem uma equipe dentro do DIF, que é o setor de tecnologia da defensoria, tem um setor especializado nisso. Então tem alguns programadores dedicados ao desenvolvimento do solar. E todo esse banco de dados é jogado dentro do metabase. Ele não é estruturado no momento. Então as informações são geradas meio que de forma aleatória. Só faz o registro das informações e tudo isso cai no metabase. E como eu expliquei, existe um grupo de estudo ali, entre o pessoal da Corregedoria e de planejamento, onde nós fazemos reuniões, e baixamos essas informações. Então, realmente, se você for olhar o banco de dados é uma bagunça. Tem muita informação e informações inúteis, o que acaba atrapalhando a análise desses dados. Então a gente baixa a informação desse metabase e senta ali para pensar como essas informações podem conversar da melhor maneira possível. Então a gente pega, senta estruturas, as informações, cria planilhas auxiliares que fazem essas informações, conversarem de atendimento, manifestações e processos e, principalmente, utilizando os parâmetros do SIC e do formulário de correção para se basear se a gente está chegando perto do resultado esperado, então a gente senta ali, faz a estrutura desse dado. Infelizmente, é uma tarefa manual no momento, né? Então, a gente busca adaptar o dado às nossas necessidades. Porque eu acredito que o solar na sua estrutura base lá no core dele, ele não foi tão bem estruturado nesse sentido de análise de dados. Então, sempre que quando a gente tem alguma dúvida, alguma questão que algum ponto de melhoria a gente leva isso à equipe de desenvolvimento do solar, que é uma equipe específica para eles conseguirem adaptar essa informação. Mas a análise em si do banco de dados e levantamento é feita por mim e por mais um servidor.



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

A palavra foi passada ao Dr. Eduardo do Amapá que inicialmente agradeceu a todos e à todas, ao Dr. Henrique e à Defensoria Pública do Paraná e à Doutora Josiane também, pela excelente recepção e organização. Então, muito obrigado pela oportunidade de poder vir conhecer Foz do Iguaçu e aproveitar aqui belezas do Município. O Paraná como sempre, é um estado muito atrativo, muito atraente. E apesar do o Henrique sempre costuma falar, recebe muito bem as pessoas. Os paranaenses são bem simpáticos. Parabéns a todos. Gostaria também de parabenizar pela apresentação que foi bem explicativa. E na verdade, eu quero compartilhar também a experiência que nós tivemos no Amapá, nós também assim como o Paraná a produtividade era avaliada pela autodeclaração dos defensores. Eles preenchiam mensalmente um formulário de produtividade e encaminhavam para a corregedoria que condensava estas informações, processava e elaborava o relatório de produtividade. E assim como foi falado, nós temos muitas dificuldades, porque, como é cada defensor que autodeclara. Cada um tem uma interpretação do que fez e, por vezes, se a gente não consiga eventualmente comprovar ou analisar essa informação de maneira mais detalhada, porque só vinham números objetivos. Não tinha o número de cada processo, não consegui entrar e fazer uma verificação enquanto Corregedoria para verificar se aquilo que foi mencionado realmente condizia com a realidade. E nós passamos a adotar o SOLAR e buscar no SOLAR todas estas informações. No começo, como foi falado, foi difícil, porque realmente demanda uma série de questões de programação, de análise de dados e também encontraram uma certa resistência dos próprios defensores em usar o SOLAR. E como é que a gente resolveu isso lá no Amapá? Tomamos uma medida mais drástica. Porque se não fosse tomado dessa forma, a gente demorava muito para poder implementar o Solar, como a gente entendia que deveria ser tomado. E aí, a corregedoria elaborou um memorando falando para os defensores que, dentro de três meses, todos os dados de produtividade



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

seriam os extraídos do solar, e aí não teria mais o envio do relatório, como vocês têm um sistema que agora não me recordo o nome. O Sistema Integrado da Corregedoria. E aí a gente anunciou de tal forma que a partir do mês tal, não terá mais o relatório manual para os defensores. Todos os dados serão extraídos pelo solar. Então, se o colega não preencheu o solar de forma correta, a corregedoria vai entender que ele naquele mês não trabalhou, não produziu de maneira adequada. E aí vai ser aberto o procedimento para poder verificar por que o índice de quantidade está tão baixo, e aí, a partir dessa mensagem tranquila, o pessoal passou a utilizar o solar e nós tivemos um aumento considerável do número de dados do nosso banco. E hoje todo mundo já preenche o SOLAR, e a gente usa pra tudo. atendimento. Dra. Katia comentou: isso não foi uma possibilidade para eles e o Dr. Eduardo respondeu que foi imposto. Dra. Kátia disse que no Rio fez o seguinte: quem fizer tudo no verde, a gente extrai do verde. Aí não precisará mandar o relatório. Dr. Eduardo afirma que lá no Amapá foi determinado que fosse feito pelo SOLAR por que senão, não funcionava. Que para os defensores foi melhor porque eles começaram no começo teve alguma resistência, mas depois a gente explicou que quando eles preenchessem o solar, eles só iam ter o trabalho naquele primeiro momento. A partir daí, eles não iam precisar mais remeter informação para a Corregedoria preencher um outro relatório todo mês. Às vezes o colega esquece de mandara à corregedoria. Aí tem que mandar mensagem cobrando. Enfim, a gente consegue acompanhar em tempo real a produtividade da sua defensoria, e os próprios defensores conseguem eventualmente adequar a sua assessoria. Então, na verdade, todo mundo passou a gostar. E aqueles que tinham resistência mudaram de opinião e agora adoram o SOLAR. Porque eles preenchem só uma vez e não preenche mais. Então, a gente estabeleceu uma data base que a gente extrai os dados do solar e elabora esse relatório. E aí, qual foi a forma? A gente sabe que no começo, vai ter de repente, uma dificuldade



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

com relação à fidedignidade dos dados. A gente pode ter uma discrepância. Inicialmente, vai ter uma queda nos números, porque alguns colegas vão ter dificuldade, mas eu conversei com um defensor público geral, expliquei para ele que se não fosse assim, a gente não conseguiria num tempo razoável, que iria demorar muito. Ele entendeu. E a gente foi até surpreso por que não demorou tanto. Em dois, três meses, a gente conseguiu adequar e não teve essa queda de produtividade. E aí, como é que a gente conseguiu extrair mais dados do solar? Que foi a forma que a gente entendeu que seria a forma mais adequada. No solar, tem lá um item de cada atendimento que chama processo tem uma aba chamada processo e ali, se o sistema for integrado com o sistema do Tribunal de Justiça, aparece todas as fases do processo, seja ele judicial ou se for um processo extrajudicial também, e o colega coloca manualmente. Então, petição inicial, qualquer tipo de recurso, algum tipo de petição, manifestação, ou seja, tudo que o colega faz fica registrado nesse item fases processuais, seja de forma automática se o sistema foi integrado, ou seja, de forma manual, por cada desse assessor que lançar essa fase processual, e nós conseguimos parametrizar o relatório do solar para que ele extraísse desse item todos os dados. Então, mensalmente, eu consigo extrair o relatório do solar com tudo que o defensor faz. Então eu consigo ter o número de atendimentos, porque cada atendimento que ele lança me gera o número de atendimentos. Eu consigo saber o número de audiências judiciais que ele realiza, porque ele cadastra também no SOLAR, as audiências judiciais que ele faz ou manualmente ou por meio automático, se você não for integrado. E eu também consigo extrair tudo que ele faz judicialmente e extrajudicialmente por meio das fases processuais. Ele me dá a quantidade de petições iniciais e o tipo de petições iniciais que o defensor fez. Petição inicial alimentos, petição inicial de execução de alimentos pelo rito da penhora, pelo rito da coerção pessoal. Tudo depende de você parametrizar as fases processuais. Então queria compartilhar essa



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

experiência com o Paraná eu sei que, de repente, se a gente deixar facultativo preencher dois tipos de relatório. Você tem um retrabalho. Demora muito tempo para os colegas aderirem e se conseguir conscientizar os defensores e assessores, que na verdade, se é uma ferramenta que vai ser a favor deles. A experiência nossa foi positiva. O pessoal passou a gostar mais do solar e conseguimos eliminar os outros relatórios e só ficar com o solar. Então, hoje, no Amapá, todos os dados que a gente tem de produtividade são extraídos do solar. A gente tem trabalhado para melhorar a parametrização. As ferramentas de processamento de dados. A gente agora está nesse trabalho do eu esqueci o nome metabase, né? Que é similar ao Power B.I. Então ele te dá em gráficos, tudo que o solar faz. Fica visualmente mais fácil de você analisar. Mas a gente está trabalhando porque não é tão fácil como parece. Um pouco mais complexo. Eu estou vendo aqui como leigo. Não sou da área. Então a gente está trabalhando para formatar o metabase, para que a gente consiga inclusive colocar isso no nosso site para que todas as pessoas, para que a gente possa atender o nível de transparência que a gente quer alcançar para qualquer um entre e verifique, não tão analiticamente, mas de forma geral, que a defensoria pública faz. O palestrante Felipe fez dois questionamentos ao Dr. Eduardo: há quanto tempo o seu estado utiliza o solar e qual o grau de implementação dele de integração com outras ferramentas que, como eu falei no Paraná é uma ferramenta bem recente. Tem dois anos de uso, e a cada dia que passa, está se desenvolvendo. Porém, a gente ainda não consegue utilizar, analisar, com fidedignidade todos os dados do SOLAR, justamente por essa falta de integração. Existem alguns gaps ali, que estão sendo corrigidos conforme o tempo for passando. Mas retirar o relatório do SOLAR e tomar isso como verdade, eu acho que atualmente está inviável ainda. Eu acho que precisa evoluir um pouco ainda do desenvolvimento da ferramenta na implementação dela, para depois conseguir analisar estado em específico. Dr. Eduardo respondeu: Que



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

lá da Defensoria do Amapá, a gente implementou assim que nós assumimos a gestão. Assumi a gestão em março de dois mil e vinte e dois, um dos primeiros atos foi baixar uma portaria, determinando que fosse obrigatório o uso do sistema. Mas como eu falei, a gente deu um período de transição e havia muita resistência. A Corregedoria tinha que atuar para que os defensores efetivamente utilizassem a solar na sua integralidade. E a gente também tinha uma dificuldade estrutural. A gente tinha que adquirir alguns equipamentos para o nosso servidor, porque o Solar era muito instável. Então a gente tinha uma flexibilidade para os defensores, para que eles utilizassem a solar de uma forma mais branda. E aí, quando a gente conseguiu equipar o nosso parque tecnológico, e aí fazer com que o solar tivesse uma melhor estabilidade, aí sim, a gente determinou isso. Isso foi a partir de Setembro do ano passado, a partir de Setembro do ano passado. É que a gente efetivamente extinguiu os relatórios de maneira física manual e falou que todos os relatórios seriam retirados do solar e aí, a partir desta data, setembro do ano passado, é que todo mundo passou ao utilizar o solar de forma completa, e a gente conseguiu extrair o giratório do solar. Com relação à integração. A gente está em fase de finalização porque lá no Amapá, o sistema que o tribunal utilizava era o sistema próprio chamado Tucujuris. É porque lá quem é do Amapá é a extremidade de Tucuju. Então eles utilizaram esse nome de Tucujuris para batizar o sistema deles. É um sistema próprio. Só que a partir deste ano, eles passaram a utilizar o Pje para o nosso desespero. Então, agora a gente está em fase de transição. Já estamos terminando os testes para poder fazer a integração do solar com o Pje, com o SEEU tem um sistema que eu esqueci. Agora também, que a gente está trabalhando para fazer a integração. E aí o protocolo vai ser por meio do solar. As intimações vão ser recebidas pelo solar que a gente vai ter então uma melhor qualidade dos dados e vai reduzir ainda mais o trabalho hoje dos defensores e assessores, porque aí essas fases processuais vão ser todas



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

automatizadas. Então, se o defensor protocolar pelo solar automaticamente já aparece a fase processual e automaticamente, o relatório já consegue extrair esse dado. A gente está finalizando essa semana. A gente acredita que no máximo, em Setembro, a gente já faça a integração. Passada a palavra à Dra. Kátia do Rio de Janeiro que perguntou se há a atenção à Lei Geral de Proteção de Dados? Você falou, por exemplo, em Whatsapp, para a comunicação com os defensores, para facilitar a comunicação. Você falou em Trello, o que eu também não entendo muito de Trello. Você falou em reuniões não só para o tratamento de dados em relação aos defensores, mas porque, basicamente, tudo que tramita na Corregedoria é sigiloso. Então eu queria que você falasse um pouquinho disso. até o momento, todas as informações repassadas pelo Whatsapp Business são sobre, por exemplo, para defensores públicos focado nas correções. Então, por exemplo, que horas trouxeram a correção, o dia, alteração de horário, então são essas informações assim. Servidores também, tirando dúvidas no sentido de enviar o protocolo desse jeito desse ou outro jeito. Então eles se sentem mais confortáveis em conversar dessa maneira do que mandar um e-mail com essa dúvida. Então é mais para a questão de como a gente vai receber a informação, o jeito certo de receber a informação. E o terceiro tipo de pessoa que a gente atende no Whatsapp é justamente o usuário da Defensoria Pública. Uma pessoa que queira procurar a corregedoria. Manda mensagem. A gente recomenda ali que explique a situação melhor. E que não tem tratamento de dados. Só é feita essa parte facilitadora de comunicação. Dra. Kátia fez mais uma pergunta: Você falou que os formulários de correção são enviados aos órgãos. Vocês enviam ou eles entram num sistema próprio que vocês têm? Resposta: Não. Quando a correção é marcada, é disparado um e-mail para o coordenador da sede com o link do formulário de correção. E ele distribui a responsabilidade entre a equipe. Então é só um link que a pessoa acessa o formulário e ela vai direto para a página do Google para o formulário. Então, lá ela tem



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCGP

acesso a responder todas as perguntas. Dra. Kátia: E esse formulário, que vocês enviam é dinâmico, está sempre alterando? Resposta: Sim, a gente estabeleceu o bloco de perguntas. Então a facilidade do Google Forms, justamente, é essa. Então, por exemplo, se a pessoa diz que é defensor público, aparecerão determinados tipos de perguntas específicas para defensores públicos. Então aparece no caso, se a pessoa diz que é servidor ou algo assim. Então, por exemplo, se a pessoa diz que é servidor, vai perguntar qual é o cargo da pessoa, a área de atuação. Enfim, então ele é muito dinâmico. A gente tentou estruturar ele de uma maneira ampla para que não precisasse fazer alterações durante o ano, porque, a partir do momento que você faz uma alteração no formulário do Google, todos os anteriores que responderam vão ficar sem resposta dessa pergunta. Houve um caso que a gente adicionou uma pergunta, mas aí também a gente disparou e-mails para as pessoas que já responderam o formulário para responder apenas essa pergunta. E a gente conseguiu editar isso depois. Ele é extremamente dinâmico, mas bem estruturado para não haver correções durante o ano. A Dra. Kátia ainda o questionou se o formulário é usado para a produtividade ou não necessariamente? E Se o Dr. Henrique participa da formulação desses formulários, ou é basicamente a técnica do TI do sistema? O Dr. Henrique retomou a palavra para responder esta pergunta: Participo na aprovação do formulário e peço para incluir ou retirar perguntas. Que o caminho todo me foi questionado pelo Felipe. O que precisa constar, está dessa forma, precisa acrescentar alguma coisa. E foi formatado dessa forma. Dra. Kátia: Mas ele é mais para a produtividade também? Felipe respondeu que não necessariamente. A gente tem a parte de produtividade, reutilização do solar, mas ele é bem amplo no sentido de perguntas, como, por exemplo, avaliação da situação da sede, como que está a estrutura física avaliar os equipamentos de informática. A gente está abordando também questões de assédio no ambiente de trabalho. Então ele é um formulário bem completo. A gente optou



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

por estender as perguntas do formulário, porque a pessoa tem tempo hábil para responder, porque é um formulário bem intuitivo de você clicar ali e responder até campos descritivos profissionais. Dra. Kátia: não tem respostas mais longas eventualmente, não? Resposta: Tem essa opção. Porque a gente foca nessas questões objetivas para análise de dados, mas também tem essas questões subjetivas. Como eu falei, a questão do assédio no ambiente de trabalho. Então a gente faz uma pergunta de sim ou não, se a pessoa já sofreu ou presenciou algum tipo de assédio no ambiente de trabalho. Se a pessoa diz que sim, abre um campo para ela discorrer, caso ela se sinta confortável sobre o assunto. Então ele é um formulário bem dinâmico para qualquer tipo de perguntas. Avalia-se tanto a parte de produtividade, avalia a questão do assédio, atendimentos, carga horária de trabalho. Também tem campos em aberto para a pessoa comentar casos que não foram abordados no formulário. Dra. Kátia perguntou: Quem vai ter acesso a este relatório? São só vocês? E a resposta foi que somente a corregedoria. Dra. Kátia comentou que no Rio anteriormente mandavam os relatórios. Quer dizer, a gente fazia do começo um relatório padrão e não era dinâmico, a gente fazia um relatório padrão e a gente enviava para preenchimento. E a partir de determinado momento, também, que também colocaram dentro do sistema, o que facilitou demais não é nem um link. Eles vão direto do sistema numa área restrita que tem. E aí cada defensor encaminha o seu relatório. Isso realmente dinamizou muito. E os próprios defensores passaram a gostar. E a outra pergunta era esse planejamento financeiro também, por exemplo, das comarcas mais perto ou dos hotéis. Vocês têm como saber previamente quais os lugares serão visitados para poder fazer esse planejamento? Resposta: Sim. Todo começo do ano a gente faz a portaria com as cidades que vão ser correicionadas com as datas. E previamente isso é estudado dessa forma. As comarcas tem ali os municípios que ficam mais próximos. Então a gente, tenta otimizar o tempo de viagem. Foi passada a palavra à



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Dra. Juliana do Distrito Federal que perguntou sobre a estrutura e organização. Esclareceu sobre a sua realidade para facilitar a pergunta: Nós temos uma unidade de tecnologia no Distrito Federal. Onde fica toda a parte de informática. E são esses colegas que trabalham com solar e com os formulários internos. Por exemplo, quando eu fiz a primeira correção digital, eu officiei a unidade. Eles criaram o formulário digital para que eu depois pudesse organizar os dados via Power B.I. Porque para que eu consiga acessar o Power B. I., também eu preciso de uma senha diferenciada. E lá, tudo eu tenho que officiar a unidade. Cem por cento da Defensoria tem que passar por essa unidade. Como é que é feito esse diálogo de uma tecnologia própria na unidade, na corregedoria com a tecnologia da defensoria toda? Resposta: a questão do formulário, na verdade, toda a criação desse núcleo de tecnologia da corregedoria, todo esse braço tecnológico, foi criado justamente para apartar essa questão. Para a gente conseguir trabalhar isso de maneira interna e de maneira mais rápida. Então, a gente tem ali, por exemplo, eu, que sou um técnico dedicado a esse tipo de tarefa viabiliza muito do que ter que passar um pedido para um setor de tecnologia, entrar na fila de pedidos deles para daí ser feito. Como eu já passei por esse setor de tecnologia, sei como funciona a estrutura deles. Eu sei como são as diretrizes deles. Então faço tudo em concordância com esse setor. Mas a criação desse núcleo justamente, facilita a criação e o desenvolvimento dessas ferramentas dele. Então a gente consegue fazer isso de maneira interna. Então o formulário foi criado a partir de, por exemplo, eu participar de algumas correções como os corregedores, viajar com eles, entender como que é feita a correção. Depois passar isso para o formulário do Google, sentar com eles, mostrar, adequar eles da maneira necessária, para depois fazer a publicação. Então facilitou muito a multidisciplinariedade do setor da Corregedoria, principalmente no âmbito de praticidade e desenvolvimento. Foi dada a palavra ao DR. Hans, de Rondônia, diz ter sido revolucionária as informações da



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCGP

palestra, pois é um problema que afeta a todos, e o que foi apresentado é a dificuldade de temos lá em Rondônia. O sistema está sendo instalado lá há uns 5 anos, mas com integração lenta. Que nos últimos 5 meses que estamos integrando com mais eficiência. E perguntou se as funções do Felipe podem ser feitas de forma remota? E a resposta foi seguinte: Como é um trabalho muito técnico ali de sentar atrás na tela. Às vezes eu passo horas lendo um banco de dados, entendendo então, com certeza, está sendo feita de forma remota, mas também é importante a proximidade com os Corregedores, justamente para entender os parâmetros que eles querem analisar, mas também isso tudo pode ser de forma remota. Dr. Hans comentou que talvez em Rondônia terá dificuldades de encontra um profissional com esta especialidade e questionou se as ferramentas utilizadas são onerosas? Resposta: Toda essa parte de inteligência artificial e algumas outras funcionalidades do Google pago, a gente vai passar a utilizar, mas até o momento, o chat GPT é o 3.5, que é a versão gratuita. O Dr. Henrique fez um adendo: Informou que recentemente a Defensoria Pública do Paraná, fechou uma parceria com o Google e que todas as ferramentas pagas do Workspace serão disponibilizadas para a Defensoria. E toda essa parte de inteligência artificial e algumas outras funcionalidades do Google pago, a gente vai passar a utilizar, mas até o momento, o ChatGPT é o 3.5, que é a versão gratuita. São todas as versões gratuitas de alguns serviços que têm como pagar para você ter algo melhor. Dr. Hans retomou a palavra com a seguinte pergunta: Há um mapeamento por exemplo de tempo médio de atendimento? Resposta: Sim, numa primeira instância do formulário de correição tem perguntas relacionadas a isso e são auto declaratórias. Então, o defensor ou o servidor consegue colocar a quantidade de atendimentos realizados no dia. Quanto tempo demora um atendimento, um horário de atendimento e outro. É possível resgatar estas informações a partir disso. Passada a palavra à Dra. Arassônia do Tocantins – Informa que a Defensoria do Tocantins que



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

desenvolveu o sistema Solar e que utilizam desde 2015 e o uso é obrigatório. Como é o uso obrigatório quando o assistido faz alguma reclamação ali na Corregedoria, a gente entra no solar e já vê as anotações. Quem fez o agendamento, o dia em que o assistido vai ser atendido, quem fez o atendimento, de se foi analista ou defensor, se foi presencial remoto o pelo Whatsapp. Então de forma real, a gente acompanha e já dá um retorno para aquele assistido sobre como está o andamento do processo dele. Entra no EPROC, já olha também o processo e já passa as informações para o assistido. Se tem razão ou não, mas a gente já responde para ele no máximo dentro de um dia. Se a gente na corregedoria, sempre que atende. Às vezes eu mesmo tenho que ligar para aquela pessoa, porque ele fica reclamando demais. Geralmente, quando se fala com a Corregedora, ou corregedor o assistido fica mais tranquilo e entende melhor o que está acontecendo. Porque muitas vezes, o problema do processo dele não é uma defensoria. Ou é do promotor, ou está com vista para o juízo e não desenvolve. Não sei se vocês já utilizam um GED. Nós estamos fazendo umas alterações em algumas das funcionalidades do solar, que é peticionar essencialmente pelo GED, porque automaticamente já tem toda a produtividade dos defensores. Porque eles se recusavam a usar o solar na questão do GED, por que ele não tinha as mesmas configurações o Word aí os defensores reclamavam muito da formatação. Mas de qualquer forma a utilização é obrigatória. As novas funcionalidades, acho que foi copiada de São Paulo, é a utilização do atendimento pelo Whatsapp para ficar registrado no sistema de forma integral, tudo aquilo que o defensor ou o gabinete dele conversa com o assistido. Nesse ponto é que a gente tem um pouco de resistência, mas que é a nossa justificativa: Que por essa nova ferramenta nesse sistema do Whatsapp, Além de ficar registrado, é uma segurança para o gabinete. Muitos telefones foram banidos pela questão de proteção de dados. Por que o assessor usava seu telefone e cobrava documentos dos assistidos e foi



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

cortado. Tivemos mais de 30 números de telefones cancelados. Agora com essa utilização não mais. Quando tem essa conversa, manda um link para o assistido. Aí ele manda de volta essa documentação e a gente disse: Está bem, nítido ou não, ou se ele tem que ir na defensoria para tentar fazer de forma legível. É uma outra vantagem desse sistema, além de você ter todos os dados em tempo real, a gente faz uma projeção, uma estatística para saber qual o tempo de espera que o assistido está levando para ser atendido. Aí é uma outra equipe da corregedoria diminui porque nós estamos em Setembro e tem defensor com agenda para Dezembro. Aí entra a Corregedoria que faz todo um levantamento de saber quantos atendimentos ele faz no dia, se é presencial, se é no remoto. E por que é aquele tempo. Chegamos à conclusão que é? Defensor da sua titularidade, querendo fazer acumulação com outros. Não estava dando conta nem da titularidade dele. Aí fizemos também uma recomendação do DPG, para que as cumulações, exceto em caso de substituição que é legal, a cumulações só iria para aquele Defensor que está se oferecendo, se ele estiver com a titularidade dele em dia. Aí a gente está conseguindo superar isso e diminuindo. E a gente sempre cita o exemplo do Amapá que não tem fila. Porque em Tocantins tem essa fila enorme e as pessoas reclamando por causa do atendimento. Aí no solar eu acho que uma das maiores vantagens é isso. É você saber realmente como o assistido está sendo atendido. Que, pelo registro, a gente sabe, e tá diminuindo essa fila. Só que assim, trabalhar com o defensor, todos vocês na mesma dificuldade, a gente tem que estar sempre conversando e eles reclamando, não tem? Nós já temos desde dois mil e quinze, utilizando o SOLAR, e até hoje tem gente que reclama. A Dra. Roberta do Acre, compartilhou a experiência da implantação do sistema SOLAR: em relação à questão do sistema solar, a gente fez a assinatura do termo de cooperação com o Tocantins no final de dois mil e dezessete, e eu que tive a oportunidade de ser a Defensora-Geral e me recordo que a gente não tinha



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

nada padronizado e também não tínhamos dinheiro. E a co-irmã do Tocantins, nos disponibilizou essa excelente oportunidade de implantar o sistema solar através de um termo de cooperação. Para isso, a gente teve que investir muito em tecnologia da informação tecnológica, a gente não tinha nada disso. Hoje Graças a Deus, a gente consegue ter duas equipes voltadas à inovação tecnológica. E a Defensoria tem avançado muito. Recordo-me que uma das problemáticas maiores era a questão de ser trabalhada a qualidade do serviço que ela prestava. A gente tinha uma demanda considerável, como é de conhecimentos todos. Tínhamos poucos servidores, não tínhamos a infraestrutura adequada. A questão orçamentária precisava muito ser trabalhada. E os assistidos falavam com muita frequência que os defensores perdiam os documentos. Não sei se isso deve ser fato, também quase toda defensoria. Perdia documento, perdia documento. Com a implantação do sistema solar, nós observamos uma série de vantagens. Primeiro, já fizemos a recomendação de que nenhum Defensor público, ele poderia ficar com o documento de assistido, nem o servidor. Todos os documentos precisavam ser escaneados e inseridos dentro do sistema na pasta do assistido dentro do sistema Solar. Todos os assistidos precisavam ser cadastrados. Aí foi aquela confusão que ninguém estava adaptado a utilizar sistema. “Ah, o Doutor é muito complicado. Ai, doutor. Vou passar cinco minutos cadastrando, assistido”. Vai fazer isso e depois você não vai precisar fazer mais, porque os nossos assistidos, eles reincidem. Eles estão aqui todo ano, a cada seis meses eles estão aqui. Vai ser difícil no início, mas parte de uma cultura de compreensão e divisão também. Daí nós íamos falando a. Eu recordo-me que logo que eu assumi, a gente ia para a assembleia legislativa para brigar por melhoria orçamentária, porque é a nossa briga era interna. Diferente dos demais colegas da Magistratura e do Ministério Público, que não precisava ficar fazendo esse tipo de coisa, porque era de cima para baixo. A gente não, tinha que trabalhar. A política



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

interna ali dentro com o aliado. E aí eu me recordo e dizia: Gente, nós atendemos noventa e cinco por cento de todos os assistidos com ingresso no sistema judiciário. Aí, teve um deputado federal que disse: Doutora, de fato acredito que seja verdade, a senhora consegue comprovar essas informações. A senhora sabe quem são seus assistidos. A senhora tem lá uma planilha, informando onde eles moram? E aí caiu a ficha. De fato, nós não temos. Olha a padronização como é necessária. Hoje nós temos mais de cento e vinte mil pessoas cadastradas no nosso sistema SOLAR. São seis cento e vinte mil pessoas que eu sei onde moram, onde reside, que cor de pele tem, a identidade de gênero. Então facilita muito isso. Inclusive propiciou a gente trabalhar a defensoria buscando melhoria orçamentária, melhoria nos convênios das emendas parlamentares. Eu tenho vários convênios lá que a gente está executando, porque a gente conseguiu através do sistema, apresentar a instituição e o trabalho que ela se importa. Se você não consegue apresentar isso de uma forma padronizada, fica muito difícil você conseguir o retorno à contraprestação do investimento que é necessário, para a gente fazer o nosso trabalho. E aí eu fico colocando gente documento, a questão da transparência, nós somos entidade pública, os nossos números precisam ser transparentes. Hoje, quando a gente tem aqui no site da defensoria, a gente consegue visualizar a quantidade de assistidos que já estão sendo atendidos em tempo real. Ano passado, nós batemos recorde de cento e vinte e sete mil atendimentos. Este ano, em Agosto, já passou sendo cem mil. Isso é bom pra gente falar, para as pessoas saberem que, de fato, as coisas estão se concretizando. Que, enquanto a gente está aqui, a nossa equipe toda está trabalhando, e a instituição está funcionando. Aí tem também a questão da responsabilidade civil. Eu sempre digo à eles: O defensor que trabalha direitinho, servidor que trabalha direitinho e faz o seu serviço, não tem que se preocupar. Por que vocês acham que não chega aqui a solicitação de Informações da Procuradoria Geral do Estado, por conta de uma ação de



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

responsabilidade civil em face de um defensor em face da atuação de um defensor ou da atuação de um servidor por conta da má prestação? Se por ventura você é um bom defensor público, e você é um bom servidor, essas ações de responsabilidade civil contra o “estado” porque defensoria é ente despersonalizado. Mas não pense que não pode ter regressiva aqui contra nós, certo? Se você é um bom servidor, você colocou lá: Doutora, o assistido foi atendido tal dia, ele foi orientado assim, ficou de trazer a documentação X. Não trouxe, a responsabilidade é dele, não é nossa. Mas o ônus de provar é nosso. Então vão se conscientizando disso, porque isso é importante para a instituição. E aí a gente vai argumentando sempre nesse contexto. Com relação à questão de tempo de espera, lá no Acre tinha outra problemaática. E aí nós estabelecemos o seguinte: a gente faz agendamento somente para atendimentos iniciais no âmbito cível. Os processos que estão em andamento, o assistido tem acesso no mesmo dia, na mesma hora, na mesma forma criminal. Agora, para atendimento de natureza cível, que é um atendimento mais complexo mais demorado. A gente tem um outro sistema para fazer esse agendamento, e ele é sempre feito de uma semana para outra. Na segunda feira às sete da manhã ele abre, quando libera todos os números de vagas que a gente fez uma avaliação de quantas pessoas a gente tem condição de atender por dia no nosso horário de expediente. Quando finaliza aquilo ali durante a semana, aí ele bloqueia. Só vai abrir de novo na segunda feira. Por quê? Fazíamos aqueles atendimentos, agendamentos para um mês não dá certo. O assistido esquece, ele não vai. E a gente perde a sua oportunidade de atender o outro. E sem contar que por vezes é algo que é imediato. Esse agendamento não significa que ele não possa ser atendido no mesmo dia. Por quê? Lá na defensoria, a gente tem uma turma que é do Dh: que ela é tipo, como se fosse um plantão. O assistido chega lá com prazo, ele vai ser atendido na hora. Isso facilitou muito, inclusive esse sistema também disponibiliza a questão do tempo de espera que a gente



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

agora, nas correções ordinárias, tem apresentado para os defensores. Eu conversei com o pessoal da Ti e eles estão terminando essa programação. Eu quero que todos nossos defensores tenham condições até pela importância da função de ser gestor de sua própria unidade. Eu digo aos defensores: Senhores, nós temos a capacidade postulatória para fazermos audiências, fazer atendimentos, ser agente político, dar palestra, mas se não soubermos coordenar nossa equipe, ainda que mínima, nós não vamos conseguir elevar o padrão de qualidade do nosso atendimento, da forma que a gente presta o serviço à sociedade. Precisamos conscientizar nossos defensores, porque daqui a pouco eles vão sentar na cadeira de gestor. E o sucesso deles é o nosso sucesso. É o sucesso de toda a instituição da defensoria pública. E isso é pertencimento. Então a gente tem trabalhado também em relação a isso para que eles tenham acesso a essa ferramenta. Quando chega de manhã, eu estou fazendo sua audiência, abre lá, verifica por que tenho assistido esperando há quarenta e cinco minutos. Se o teu servidor não está atendendo. Isso acontece, gente, não tem jeito. Se a gente não tiver esse olhar, vai passando. É a mesma coisa, a gente está ali, coordenando os nossos servidores e aí faz aquilo. Se você não abrir lá e não verificar por que tem um ofício não foi respondido em tanto tempo, acontece são seres humanos. Graças a Deus tem inteligência artificial, mas se não for ser humano, para fazer a coordenação, não funciona. E especialmente porque a gente presta serviço público para pessoas em situação de vulnerabilidade. A gente escuta elas todos os dias, suas inúmeras mazelas. Então a gente tem que ter essa capacidade de conexão, de gestão, de compreensão para melhor oferecer, especialmente a razão da demanda que a gente tem que é tão grandiosa. Obrigada. Essa experiência lá que eu quero compartilhar com vocês. E finalizou parabenizando o Felipe. Passada a palavra ao Dr. Marco Aurélio do Amazonas: Esclareceu que sobre dificuldade que tem hoje na tecnologia de informação (inaudível), um sistema onde eu posso fazer os procedimentos (inaudível).



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

Cada defensoria tem os seus procedimentos específicos. Mas eu tenho uma dificuldade muito grande. Por exemplo, na Defensoria do Amazonas a gente tem o SEI e tem o solar. Eu tenho dificuldade de armazenar, inclusive dados. E perguntou como são organizados os procedimentos, gostaria saber o que vocês estão usando no Paraná. Se tem alguma coisa diferenciada, se tem uma orientação um pouco diversa para a equipe? Resposta: toda a produtividade em gestão, no caso de realização de sindicâncias que o doutor comentou. A gente utiliza tudo no E-protocolo na parte de armazenamento dessas informações e evolução do procedimento. Então a gente utiliza planilhas do google da mesma forma que a gente utiliza para a parte de movimentação de procedimentos para registrar, por exemplo, a realização de sindicâncias, realizar todas as anotações de informação, o número delas durante o ano, quem participou, quem foi o sindicado. A gente utiliza parâmetros na construção dessas informações, no sentido de, na hora que a Comissão é indicada a formação no caso de servidores, são indicados é psicólogo, assistente social, para construção dessas informações. E para registro dessas informações, a gente utiliza o E-protocolo. Então tem os procedimentos internos da corregedoria, no caso de movimentação de encaminhar para a Comissão de sindicância, intimação das pessoas interessadas, e tudo isso é registrado na plataforma do E-protocolo de todas as movimentações delas e também na planilha que é só pelo controle no sentido de início, fim e organização da equipe e no caso de evolução de uma sindicância que virou procedimento. Enfim, tem tudo registrado nesse sentido, mas é difícil montar uma fórmula mágica que resolva todos esses problemas por conta das especificações de cada corregedoria. Então, cada corregedoria tem o seu jeito de entender os procedimentos, mas acredita que a forma que está sendo feito com o controle de informações em planilhas e o desenvolvimento no E-protocolo, sanaram todas as problemáticas que existiam neste sentido. Encerradas as perguntas. O Exmo. Presidente



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

do CNCG agradeceu pela excelente apresentação do Felipe e mencionou que foi compartilhado o contado do palestrante e que ele será demandado e que o material da palestra também será compartilhado com o grupo de Whatsapp. Pausa para almoço as 12h15min. Retorno 13h e o presidente Exmo. Dr. Marcelo Turela, retomou a palavra e na sequência passou as deliberações da pauta. A pedido do Dr. Audy e com a concordância dos demais, vamos fazer uma reversão de pauta e discutir o ponto 6, e do ponto 7. Item VI - Edição de enunciado tratando sobre a possibilidade ou não da Defensoria negar o protocolo de petição encaminhada por outra Defensoria, fora da hipótese de inexistência de núcleo instalado na Comarca de destino. Proponente: Maranhão. Com a palavra o Dr. Audy, que saudou a todos e agradeceu a cordialidade da Dra. Juliana que permitiu a inversão de pauta. Considerando a necessidade urgente de se tratar deste tema. Que já conversou com os colegas sobre o tema que acredita que exista o mesmo problema em outras defensorias que é a questão da recusa do peticionamento integrado, fora da hipótese prevista no termo de cooperação do CONDEGE. Comentou que a única hipótese de negativa de peticionamento integrado, seja no caso se não haver multa da defensoria, salvo melhor juízo, seria este o fundamento. Ocorre que algumas Defensorias vêm se negando a peticionar, por questões próprias e realidades locais a proceder o peticionamento de demandas que são encaminhadas por exemplo da Defensoria do Maranhão. E diante dessa situação que já ocorreu diante de duas hipóteses, gostaria de trazer essa reflexão perante o Colegiado, no seguinte sentido: é possível que a Corregedoria/Defensoria, no caso do Maranhão o Controle de peticionamento integrado é da Corregedoria. Mencionou que algumas defensoria avançaram no sentido de que esta responsabilidade fosse da Defensoria-Geral, até porque a Defensoria-Geral tem mais estrutura que a maioria das Corregedorias. Disse que acha injusto e que muitas questões que são de responsabilidade de outros órgãos da administração superior, acabam ficando



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

sob a responsabilidade da corregedoria o que gera um excesso de demanda desproporcional a capacidade operacional, sobretudo em relação da estrutura. É possível que uma defensoria negue o peticionamento integrado fora dessa hipótese prevista no termo de cooperação? E que instrumento normativo essa defensoria que nega estaria fundamentado? Ou precisaria aqui estabelecer aqui um consenso acerca das hipóteses, porque sua preocupação é no sentido de que não havendo uniformização fica a critério de cada defensoria. Ficando a critério de cada defensoria, além de as vezes causar um mal estar, numa situação de desconformidade de entendimento entre defensorias e corregedorias, temos a dificuldade em explicar ao usuário que a demanda não será atendida. Apontou 3 hipóteses mais recentes que verificou a negativa: 1ª hipótese de negativa, foi sob argumento a defensoria de destino só tinha 1 defensor público e já estava no patrocínio da outra parte. Então havia uma situação de impedimento e a demanda não tinha condição de ser acompanhada. Já está mais do que justificada a sua não atuação. E Compreende que é legítima a negativa das defensorias nestes casos. É possível não havendo regulamentação? No Maranhão, nestes casos onde há efetivamente apenas 1 defensor, nós temos peticionado comunicando ao magistrado e ao defensor atuante da comarca, que se dá para efeito de protocolo, que não haverá possibilidade de acompanhamento em razão da parte ex adversa já estar sendo acompanhada por membro da defensoria do Maranhão. Disse que do ponto de vista prático, não sabe qual é o resultado, porque fatalmente vai acontecer em se tratando de demandas cíveis é o arquivamento do feito, na medida que não haverá o acompanhamento processual da parte que está sem representante legal. Evidente que isso interessa aos magistrados e gera uma sentença de mérito e vai ter efeitos para fins de produtividade, o que não ocorre em relação ao processo penal, porque há obrigatoriamente a indicação de advogado dativo. A 2ª hipótese onde a defensoria de



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

destino tem 5 defensores públicos e já está no patrocínio da parte. No Maranhão, temos que atuar, pois havendo mais de 1 defensor, naturalmente outro poderia assumir a demanda. Ocorre que uma defensoria, tendo mais defensores, pois foi pesquisado no site, tendo 5 defensores na comarca, se negou a fazer o protocolo da petição sob o argumento de que estaria no patrocínio da parte ex adversa. Perguntou: todos os outros defensores estariam suspeitos para atuar? Disse que parece que não razoabilidade, com todo o respeito à defensoria que decidiu nesse sentido. 3ª hipótese recebe o peticionamento de uma demanda previdenciária de determinada defensoria, que é de responsabilidade da justiça estadual. Comentou que chegaram a um estrangulamento de suas possibilidades, porque no Maranhão não foi regulamentada a atuação da Defensoria nas demandas previdenciárias. É uma situação que ainda não foi discutida pelo colegiado e a nossa orientação como corregedor é que o defensor atue administrativamente, mas que não atue no ponto de vista judicial. E os colegas alegam, além de excesso de demanda, porque na demanda previdenciária é um mundo de atribuições, alegam também a falta de especialização na matéria. Por essa razão a orientação é no sentido de que atue fazendo os encaminhamentos extrajudiciais. Não tem como fazer o acompanhamento, porque não tem atribuição para atuar nas demandas previdenciárias e não houve a determinação interna para regulamentação. São estas as hipóteses e gostaria de ouvir a opinião dos colegas e que pudessem avançar no sentido positivo de que são possíveis estas negativas, de que produzíssemos um enunciado definindo estas hipóteses. Mas como é uma questão que também envolve o CONDEGE que é o gestor do termo de cooperação, haveria também a necessidade de uma intervenção junto ao CONDEGE. O Presidente do CNCG falou do termo de cooperação entre as defensorias: Primeiro temos que pensar em algumas premissas, não são todas as corregedorias que tem esta atribuição. É um termo de cooperação que as defensorias públicas, por meio dos



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

defensores públicos, das defensorias públicas-gerais assinaram e que todas as defensorias públicas foram signatárias. O Dr. Edgar do Pará, fez o uso da palavra: Queria acrescentar que todas foram signatárias, mas o termo de cooperação as vezes é ininteligível, não consigo compreender tudo. A própria redação dele é muito confusa. Quer dizer, o CONDEGE vem, para mim foi zelo da técnica da boa escrita, mas merece a revisão justamente por conta das situações que a gente enfrenta como o Dr. Aldy trouxe. Então talvez seja necessário abrir um diálogo com CONDEGE, para essa revisão, com uma comissão de pelo menos com Corregedores que atuam diretamente com o peticionamento integrado, para poder dar um outro olhar e que é muito importante. A Dra. Kátia, mencionou que quando entrou na Corregedoria há 3 anos e meio, ficou muito impactada com o termo. Porque é complicado e gera várias dúvidas, várias incongruências e foi surpreendida ao ouvir que há anos já era assim. Há 3 anos e meio a gente fala reiteradamente nas reuniões sobre o peticionamento integrado e ações já foram feitas. Inclusive a defensoria do Rio de Janeiro, propôs umas modificações, foi pro CONDEGE, foi levado isso para as comissões mas isso é uma questão que a amenizou um pouco mas não avança. No caso do Dr. Aldy, diferentemente dos problemas que a gente tem especificamente com o termo, no seu caso é uma questão de bom senso. No Rio de Janeiro temos uma resolução que fala sobre o tabelamento. Que quando tem omissão do tabelamento, a Corregedoria quem decide e indica defensor. Quando acontece de ser negado o pedido de peticionamento, é protocolado diretamente com o juízo. O Dr. Aldy retomou a palavra: Concordou com a Dra. Kátia e disse que o que aconteceu neste caso que foi paradigmático, está há 6 meses tentando protocolar a petição. O magistrado com sensibilidade suspendeu o processo até que houvesse o encaminhamento da petição, Ou seja, o processo está parado esperando a intervenção da defensoria. E a Defensoria do Maranhão está interessada em ajudar o assistido, a



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

defensoria de origem tem pessoal com 5 defensores e se nega a fazer. O Presidente enfatizou que todos assinaram o termo de cooperação e o Maranhão reclama pra quem, se não há essa previsão no termo de cooperação. A Dra. Kátia comentou: Nesse caso, por exemplo, não teria nem o que falar para o CONDEGE, porque o CONDEGE vai dizer o quê? O termo diz que é para fazer é uma questão mais pontual, talvez de acerto aqui entre nós, mesmo sem normatizá-las. A Dra. Salete - Mato grosso do Sul enfatizou que na defensoria do Mato Grosso do Sul, tiveram que fazer uma recomendação conjunta com o DPG, estabelecendo o contrário, porque realmente a redação é péssima. Lá também tramita na Corregedoria, por delegação do DPG. Mas na realidade, eu também encontro dificuldades em outras defensorias para fazer esse protocolo da petição. Mas é como a Dra. Kátia falou, eu acho que todas as defensorias têm que usar o bom senso. Todos assinaram o termo de cooperação. Então não tem por que não providenciar o peticionamento. Porque é o direito do assistido. Tem um termo de cooperação. Que já é o segundo termo, que o CONDEGE já deu uma aperfeiçoada, mas que ainda precisa melhorar. E eu acho, sim, que o Presidente do CNCG pode fazer um novo documento encaminhando para eles e pedir da participação das corregedorias, porque a gente que vivencia esse problema. Estas são minhas colocações. O Dr. Edgar Alamar do Pará, argumentou que a título de sugestão ao Dr. Aldy, pensa que é possível que o senhor comunique ao CONDEGE que é o órgão que firmou termo de compromisso para que eles resolvam, pois são o órgão competente para dirimir esta questão. O Dr. Hans de Rondônia, destacou que é um tema desgastado no CONDEGE. E que em Rondônia a corregedoria criou uma atividade extraordinária que é uma defensoria integrada, com gratificação. Um único defensor por mês faz o peticionamento integrado e garante atendimento à população. Acumulação de atribuição, é uma prática elogiada que garante o bom atendimento ao assistido. Então, em Rondônia foi resolvido a sombra do



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

peticionamento integrado. Pegamos as nossas normas internas e fizemos um link com a acumulação de atribuição. Então tá resolvido. Fica essa boa prática. O Dr. Henrique do Paraná, ressaltou que o termo de cooperação é amplamente debatido e continuam com os mesmos problemas. A redação tem problemas. Vou explicar dois casos recentes que haviam defensores na comarca, mas também entendo que não era caso de atendimento. O primeiro caso a defensoria de origem ajuizou uma demanda, a parte ré residente em uma comarca do Paraná, entrou em contato por meios virtuais de atendimento com a defensoria de origem, que não é uma hipótese prevista no termo. A defensoria de origem pediu para a Defensoria do Paraná, atender presencialmente e fazer a petição e mandar para eles. No segundo caso, a parte nem procurou a Defensoria Pública. A Defensoria de origem queria que e a Defensoria do Paraná fizesse a busca ativa da parte ré para contestar a ação que ela ajuizou. O termo precisa de mais clareza e deveria fazer a parte de orientação da corregedoria e pensar num curso nacional obrigatório sobre o termo de cooperação explicando para os defensores como vai funcionar. Dra. Josiane – Paraná – Vocês acham que a Corregedoria tem obrigação de receber este peticionamento? Porque quando assumi a Corregedoria em 2017, foi a primeira coisa que eu fiz foi falar com o Defensor Geral, dizendo que não iríamos mais atender o peticionamento integrado. Porque se eu fizer e errar, quem é que vai me correicionar? Não é função da Corregedoria, estamos aqui para correicionar e não para ficar distribuindo ação. E uma assessora comissionada que ficou fazendo. Acho que a corregedoria não é obrigada a aceitar. O Presidente do CNCNG, argumentou que o termo existe e está valendo. Seja pela Corregedoria ou pelo Gabinete algumas defensorias delegaram esta atribuição para a Corregedoria. Se a Corregedoria aceitou, ela tem que ter esta atribuição. É discutível a delegação. O Defensor-Geral não tem este poder total de ficar delegando questões que não está na lei, que não são afetas à Corregedoria. Se há contrariedade de alguma



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

corregedoria aceitar essa alegação, porque o defensor-geral não pode delegar tudo para a corregedoria. A não ser questões que são de matéria exclusivamente convencional. Este termo é mal visto e que muitas pessoas não gostam dele, por vezes não entende-se o que ele dita e podemos sair daqui com algumas proposições, podemos levar esta questão novamente ao CONDEGE. Proposição – levar essa questão novamente ao CONDEGE, vai ser mais um ofício ao CONDEGE. Mas esses ofícios não são colocados em pauta nas reuniões, não são discutidos. Temos vários ofícios e não temos retorno de nenhum. Vamos fazer um comunicado e pedir alguns esclarecimentos ao CONDEGE. O Dr. Edgar do Pará informou que no termo não diz expressamente que tem de delegar à Corregedoria. Isso foi uma conveniência da administração. No Pará me dão todo o suporte, com 2 assessores, 3 estagiários e conseguem fazer o peticionamento integrado e eu praticamente coordeno, não me preocupo muito com essa situação. Por isso não afeta muito a atividade. O Dr. Luciano do Sergipe, mencionou que há um problema sério sobre este termo na defensoria do Sergipe. Que o Defensor-Geral da defensoria do Sergipe vai levar esta questão ao CONDEGE instruído com documentos. O termo é mal redigido e dá brecha para várias interpretações. Lá o atendimento é preferencial e primordial é o remoto pela defensoria do local onde está correndo a ação, mas já aconteceu de ligar para outras defensorias, o Corregedor passar o telefone do colega para tratar diretamente com ele. E quando entra em contato com o colega de outro estado que nega argumentando que prevalece o peticionamento integrado. Quando vai explicar o termo, gera um atrito. Outro ponto que precisa ficar esclarecido é: o preferencial é o remoto da localidade? Foi levado o tema ao Conselho e baixaram uma resolução para todos os defensores e todo o usuário da defensoria pública que mora fora da comarca onde a ação está correndo ele terá direito de escolher se quer o atendimento remoto ou se ele quer se deslocar até a comarca onde está tramitando o processo. Se o usuário é



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

excluído digital, orienta-se ir na defensoria do local onde o usuário mora. Por exemplo: o usuário mora em Aracaju e que o atendimento em outra comarca. Na sede da defensoria de Aracaju é cedido o computador e é realizado o atendimento. Baixaram essa resolução e surgiu a seguinte problemática: Uma defensora entrou em contado com ele informando que está com um ação correndo no estado X, tem defensor, mas que não atende de forma remota. E isso cria uma problema para a Corregedoria. O CONDEGE ao fazer esse termo de cooperação, os defensores-gerais deveriam ao menos se comprometer a levar isso aos seus conselhos, para que isso se tornasse obrigatório. Existe um grupo do peticionamento integrado dos servidores e foi pedido à servidora da Subdefensoria fazer um pesquisa de quem atende remoto ou não e o resultado é metade/metade. Tem estado que não tem atendimento remoto. O CONDEGE tem que esclarecer melhor o termo e dizer qual é o atendimento prioritário e ser levado para o Conselho ou à própria defensoria-geral e estabelecer uma norma que seja obrigatório o atendimento. O Dr. Gilmar do Espirito Santo, destacou que quem criou o termo, foram os defensores-gerais, o tempo que eles têm que gerar uma estrutura para sustentar esse peticionamento. Diferentemente do defensor de base, porque ele tem várias alegações. Acontecem várias alegações que ele desenvolveu naquele momento, e às vezes eles estão respaldados, e outras vezes não estão. E às vezes a opção faz com que eles também não sejam sujeitos a nenhum tipo de obrigatoriedade de penalidade, aos problemas. Eu acho que quem tem que resolver isso realmente, são os defensores públicos gerais, não tem outra forma nesse momento, ou talvez uma lei de cada estado que trata desse assunto. O Presidente do CNCNG comentou que o problema está posto, temos que ver o encaminhamentos. A Dra. Katia do Rio de Janeiro, sugeriu que antes de oficialar, deveria perguntar ao CONDEGE como está a situação porque já foi objeto de discussão em reunião com comissão própria. Dr. Marcelo Turela disse que o seu sentimento é de que algumas



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

defensorias não concordam com este termo e evitam o cumprimento. O Dr. Carlos Eduardo do Mato Grosso, disse que não são todos os estados que fazem o peticionamento. E propôs uma recomendação por um questão lógica. O ideal é informar que não cabe a Corregedoria ter esta atribuição. Isso é uma proposição, encaminhamento mais que uma questão de estrutura, mas uma questão lógica jurídica. Como é que quem cuida de um protocolo perder um prazo. O Corregedor vai processar o próprio Corregedor. O Dr. Marco Aurélio do Amazonas, fez um resgate histórico dizendo que o convênio anteriormente era feito pelos Corregedores-Gerais de alguns estados que se reuniram e fizeram o convênio. Por este motivo a Corregedoria faz o peticionamento. O CONDEGE não atuava de uma forma ativa como atua hoje. Esse poder é delegável sim, só que tem que lembrar quem não pode delegar à corregedoria, porque, para existir delegação ao poder administrativo, há necessidade de hierarquia. E como não há hierarquia entre o Defensor Público-Geral e o Corregedor, mas como não há hierarquia entre a defensoria pública-geral e a Corregedoria-Geral, não é possível ocorrer a delegação. E um outro pedido, no Amazonas, todas as comarcas têm acesso à defensoria pública seja de forma remota, de forma presencial. Então, hoje, se tiver alguma situação crítica que aconteça, pode fazer contato com a Corregedoria, que resolveremos de forma administrativa. O Dr. Audy, mencionou que a proposta é que o colegiado emita um enunciado de que os defensores se responsabilizem pelo cumprimento do termo de cooperação e não se neguem a peticionar, salvo com fundamento na única hipótese prevista no termo. O que acha razoável é a negativa quando há apenas 1 defensor no núcleo e já está atuando pela parte ex adversa. Mesmo assim a defensoria tomaria internamente providências. O Dr. Marcelo Turela, argumentou que por vezes a gente está tratando como um encargo. Não é um encargo, é um atendimento de um assistido que precisa. Dentro da defensoria vai encontrar outro defensor da sede da cidade ao lado para fazer este peticionamento,



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

até porque não são 10 por dia. Na defensoria chegam vários, mas na comarca não é todo dia que o defensor vai ser demandado em relação a isso. Dr. Audy retomou a palavra: Disse que em relação ao atendimento remoto, como há uma brecha dessa interpretação dúbia, e a partir das realidades distintas das corregedorias, em relação ao atendimento, os defensores do Maranhão fazem o atendimento, fazem a petição, encaminhamos à Corregedoria para que a Corregedoria apenas direcione para o defensor natural para que ele faça um protocolo. Isso já é absorvido pelos defensores maranhenses e não há nenhuma hipótese de ausência de atendimento. O contrário, nós de fato não temos estrutura para assumir demanda que vem de fora, mas isso o termo de cooperação também prevê essa possibilidade. Isso talvez deva ser melhor aperfeiçoado para que se tenha um procedimento padrão. Mas acha que isso depende da estrutura de cada corregedoria que é uma situação complexa. E conclui que sua proposta é que se possa pensar num enunciado no sentido de que se isso for do entendimento de todos os colegas até que não haja alguma alteração, alguma definição acerca do termo, da competência, da essa possibilidade de delegação, que os corregedores e corregedoras das defensorias signatárias do termo de cooperação não se neguem a fazer o peticionamento/protocolo, fora na única hipótese legal prevista no termo de cooperação. Em relação ao acompanhamento dessa demanda, por exemplo na comarca onde há apenas 1 defensor que já está atuando para outra parte, caberá apenas o protocolo. Não caberá o acompanhamento, porque não tem estrutura para isso. Mesma coisa em relação a demandas onde a defensoria pública não atua na localidade, como é o caso do Maranhão que não atua nas demandas previdenciárias por enquanto. A Dra. Kátia do Rio de Janeiro perguntou ao Dr. Aldy: As vezes pode eventualmente haver uma recusa. E eu não estou nem falando em causa própria. Não porque depois que eu me vi com essa falta de estrutura, e perdendo quase todas as minhas assessoras que não estavam dando



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

conta, porque o volume de peticionamento integrado era tão grande. Eu falei o seguinte: não tem nenhum juízo de valor. Ah, mas tem advogado. Ah, mas ele vai ser preso. Não quero saber. Desculpa, infelizmente, a gente não tem como vai protocolar tudo. Mas de vez em quando, a defensoria de cada uma fala mais alto. Mas olha, eles pediram isso, eles não estão sabendo, se eles fizeram isso agora o réu vai ser preso, ou seja lá o que for. Você abriria um espaço nesse enunciado para alguma interpretação no caso de um quer protocolar e o outro eventualmente pode ter visto alguma coisa que vai causar algum prejuízo? Abriria isso para algum juízo ou uma conversa entre defensorias, no caso, fundamentadamente ou não, você acha que tem que ser, de uma maneira geral, para não abrir exceções? Dr. Aldy respondeu que apenas precisamos de um direcionamento, muito provavelmente não sairemos hoje com alguma solução do caso. Mas pelo menos dar um direcionamento, um norte para que nós corregedores possamos atuar. Porque não acha justo que a defensoria do Maranhão faça todos os protocolos e quando é solicitado o protocolo à outras defensorias, não há reciprocidade. O Dr. Turela falou para manter este assunto em discussão no grupo e esse assunto volta na próxima reunião para quem sabe amadurecer e conversar com os defensores-gerais. E disse vai tentar conseguir algum posicionamento do CONDEGE. Dr. Aldy comentou que não tem abertura para fazer essa proposição à defensoria geral do Maranhão, porque a política é de fato de delegação dessa atribuição à Corregedoria. Não tem força política para mudar essa mentalidade. No caso a defensoria do Maranhão tem essa dificuldade, sobretudo porque isso vai demandar um excesso de trabalho que hoje a corregedoria está absolvendo. E a sua realidade no Maranhão é: tem uma servidora terceirizada que ganha R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para protocolar e fazer o encaminhamento das petições para todas as defensorias. Que a moça trabalha das 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta e quando ela sai de férias é um caos. Como ela é terceirizada, está lutando para ela ser



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

contratada e ganhar pelo menos R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Que a realidade da Corregedoria é muito difícil, muito inóspita, e precisa compartilhar as vitórias e também as dificuldades, para que possamos pensar positivamente em como melhorar as estruturas de cada um. O Dr. Eduardo do Amapá, comentou a título de colaboração que acha que devem ter um pouco mais de cautela com relação ao assunto de delegação, porque há uma divergência doutrinária. Não tem um posicionamento, ainda é muito sensível. Assim, se há possibilidade ou não de haver esse tipo de delegação, isso exatamente porque alguns doutrinadores dizem que pode sim, ter a delegação e que a delegação depende da hierarquia. Calçado no artigo 12 da Lei 9784, lei do procedimento administrativo, que tem a seguinte redação: “um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte de sua competência a outro órgão ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial”. Antes de levar este assunto ao CONDEGE, merece melhor reflexão, para não gerar o que chamamos de jurisprudência negativa. O Dr. Roika se manifestou: Vamos fazer o seguinte. Vou propor ao Presidente, doutor Audy, não quer apresentar o enunciado na próxima reunião para a gente colocar em votação ou já trouxe esse enunciado? Dr. Audy: seria um ofício para direcionar ao próprio presidente do CONDEGE, eu faço este questionamento diretamente aqui na condição de corregedor, mas obviamente que isso seria uma questão pontual caso não houvesse resposta. Mas sim, pode colocar em votação. Dr. Roika retomou a palavra: Eu tive um problema que chegou no meu conhecimento que, (a corregedoria não mexe com isso, fica por conta da Secretaria da Administração Superior da DPG) foi pedido do Rio de Janeiro, não foi nem a Kátia que assinou, que mandou para lá, dizendo o seguinte que tinha pedido o peticionamento e o defensor de lá não fez, mas na realidade tinha sido feito. O pessoal não teve contato



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

informando que simplesmente usaram o convênio foi mandado a Defensoria Mato Grosso não havia o protocolo corretamente. Quem viu isso foi a defensoria do Rio e me informou. Eu abri procedimento contra. Não caberia você mandar para a Bahia para a corregedoria abrir um procedimento Aldy? Para que a própria Corregedoria ter este start lá também? Dr. Aldy disse que neste caso específico a resposta veio para a Corregedoria, nestes termos e possivelmente veio da Defensoria-Geral da Bahia. A Defensoria e a Corregedoria da Bahia entenderam dessa forma. A Dra. Juliana do Distrito Federal, se manifestou dizendo que gostaria de fazer uma proposição. “E se nós pedíssemos pauta na reunião do CONDEGE com direito de fala, para levar a questão levar dados das dificuldades encontradas por regiões. Por exemplo. Na minha realidade, o teto de Brasília são os cinco salários. Então muitas vezes chegam em outros lugares, os colegas não concordam. Nós vencemos o problema da seguinte forma: a gente manda pronto, o colega só tem que protocolar. Então a gente venceu essa realidade assim. Mesmo quando era um atendimento que nem tinha como fazer lá. Aí a gente faz remoto e já manda pronto. Porque lá a gente atende remoto e a gente ainda tem uma outra realidade. Nós temos todos os tribunais superiores no Distrito Federal. O DPG teve que montar um setor. Tem servidor exclusivo, um analista que coordena, porque até o tribunal militar, a gente tem pedido de peticionamento da defensoria. Então a nossa realidade é bem delicada.” O Dr. Eduardo do Amapá falou que isso é uma questão muito complexa. Até o que a Dra. Kátia falou sobre a questão de quem vai decidir o que vai peticionar ou não, conflita com a independência funcional. Então o colega de um Estado entende que a petição tem que ter tais pedidos e aí manda a petição para o outro. O outro colega não concorda. Os dois estão no âmbito da sua independência funcional. Como é que vai resolver? A Dra. Kátia do Rio de Janeiro, Explicou que no âmbito do peticionamento integrado, quem recebe somos nós. E nós somos apenas instrumentos, faço o



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

encaminhamento. Tanto que a nossa petição vai com um termo antes na frente, dizendo que elas não são responsáveis pelo teor. A gente é apenas instrumento daquela decisão. Como é que é que elas colocam a gente colocou pela coisa técnica, pelo conteúdo técnico daquilo. O Dr. Eduardo do Amapá - Então, a partir disso, o trâmite é o seguinte: a Defensoria manda vai para a corregedoria. E tal como do Mato Grosso, a gente somente manda para o defensor natural fazer o peticionamento. Então chegou uma petição de alimentos para mim, eu mando para o defensor natural com atribuição para a ação de alimentos para ajuizar, é o nome dele que vai na petição, não são as assessoras da Corregedoria. O Dr. Luciano do Sergipe mencionou o seguinte: “Eu coloquei aqui uma divergência. Eu entendo que a atribuição de peticionar peça que vem de fora, é do Defensor que tem atribuição para atuar na Vara. Ou seja, é do defensor que vai peticionar aquela peça lá no processo. Por exemplo, veio uma peça de um Estado Y, do Juizado de violência doméstica, vítima, mulher. A vítima era um homem. A juíza recebeu a resposta à acusação vindo de fora e começou a processar. Quando eu peguei o processo, eu conversei com a juíza, expliquei à ela, que o defensor natural da vara sou eu. A única pessoa que pode peticionar lá comarca de Aracaju era eu enquanto titular, sou eu. E petição nenhuma vinda de defensor de fora pode entrar ali se eu não der o aval. Então ela desentranhou a petição, eu aleguei a preliminar e que aquele juízo era incompetente para processar aquele delito, porque a vítima não era mulher e ela declinou a competência. Então eu entendo que por conta do princípio defensor natural, não pode haver esse essa hipótese, claro que cada um tem a sua opinião e de que eu estou peticionando. O defensor natural que atua na Vara X sou eu. Então qualquer peça que vem de fora, ela tem que passar por mim e pelo meu crivo. Se eu discordar daquilo ali, eu vou renegar aquela peça e vou fazer uma minha. Se eu não tenho informações, eu vou pedir informações ao colega. Se eu achar que aquela peça está excelente, eu vou assinar



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCNG

aquela peça junto com o colega, mas a atribuição é minha. A responsabilidade é minha. Então tem que sair, como eu, dentro da minha independência funcional, acha eu ela deva sair. Outra coisa em relação a esse termo do CONDEGE. O primeiro ponto que deve ficar definido é: qual é o modelo de atuação primordial. É o remoto pelo defensor que está na vara que corre o processo, ou é o peticionamento integrado?” O Dr. Eduardo do Amapá, informou que fez a seguinte pesquisa enquanto estavam no debate: “Eu não sei se está no termo que diz assim em redação. Eu não sei se enquadraria. Formas de cooperação – cláusulas dos §§ 1º e 2º, o atendimento presencial não será negado pelo simples fato da defensoria pública do local em que tramita ou deva tramitar o processo judicial do seu interesse, disponibilizar canais remotos de atendimento. Dr. Luciano: Lá no Sergipe o entendimento é que o prioritário é o remoto onde vai ocorrer o processo. Isso é que tem de ficar estabelecido. Ficando isso estabelecido, vamos cumprir qual o modelo e não cada defensoria. Interpretar de uma forma. O meu é o remoto, não o meu é o peticionamento integrado. Então isso tem que ser levado ao CONDEGE para que ele defina qual é o modelo de atendimento que vai ser utilizado de forma preferencial.” O Dr. Fred de Minas Gerais, comentou: “Eu acho que na verdade tudo deságua na origem, do fruto da árvore envenenada. Nós temos um problema sério em redação do termo do CONDEGE, por isso não vamos conseguir avançar. Além de regras conflitantes e as próprias interpretações aqui demonstram isso. Na Defensoria de Minas Gerais tivemos que soltar uma recomendação diante dessa interpretação dúbia, mas que foi no sentido de interpretação e não de barreira. Acha que a proposição tem que ser feita. Então eu acho que a recomendação tem que ser feita aqui, no sentido de que esse termo seja aclarado, inclusive criando regras procedimentais. De quem é a atribuição, acho que este é o principal problema, a gente não sabe se o destino é apenas protocolar ou se cabe a ele também elaborar a peça”. O Presidente do CNCNG retomou a palavra e fez uma proposta



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

para o colegiado aprovar ou não e pode fazer isso em uma conversa com o Oleno pelo whatsapp e fazer algumas perguntas: 1ª, se dentro do CONDEGE tem algum grupo se está estudando ou revisando este termo de cooperação. 2ª, se há interesse do CONDEGE tendo em vista todas as dificuldades apontadas pelos corregedores e criar um grupo para fazer uma revisão. O Dr. Hans, de Rondonia argumentou: Que que está saturado este assunto, mas que para salvaguardar as defensorias e corregedorias em dificuldades o CNCG deveria emitir uma forma de migração ao CONDEGE, uma espécie de alerta que lhe garanta o entendimento do termo. Ou seja, o seu conterrâneo que está fora do estado seja atendido, é sua responsabilidade DPG. A Dra. Juliana do Distrito Federal, manifestou-se “que um dos aprendizados que tenho constatado na Corregedoria que não existia em minha vida enquanto defensora, é que uma das coisas mais difíceis de se lidar em nosso meio, é a vaidade. Então se bater, tem de ver como vai bater e se compensa bater.” O Dr. Marcelo Turela mencionou que antes de passar a palavra ao Dr. Gilmar acha importante informar que a Dra. Janaina da Bahia, informou através de mensagem no grupo: “Quem gere o peticionamento na Bahia é o Gabinete da Defensoria Pública-Geral e não há qualquer ingerência da Corregedoria.” O Presidente informou que no Rio Grande do Sul também não há qualquer ingerência da Corregedoria. “Vou manter esse tema aqui em pauta para a gente amadurecer e trazer para a próxima reunião esta discussão. O Dr. Aldy fez usos da palavra: “Quero fazer um adendo na resposta da colega, eu não queria ter declinado o nome da defensoria, eu o fiz pelo pedido aqui de todos. Estou colocando aqui no grupo as minha combinações que mantive, uma com a Dra. Janaina e outra que foi encaminhada pelo gabinete da Defensoria-Geral. Era tudo que eu não gostaria que acontecesse. Espero que a colega corregedora tenha maturidade para compreender aqui que não se trata de nada pessoal. Passada a palavra ao Dr. Gilmar do Espírito Santo que fez a seguinte observação. A gente tem um apanhado de



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

quantos casos que isso aconteceu? Porque às vezes nós estamos falando de pouca coisa. A Dra. Kátia e demais corregedores responderam: Não, não é muita coisa. É muita. Seria interessante a gente ter os números para a gente pelo menos saber ajudar nisso. Não há consenso, por enquanto sobre qualquer atitude a tomar, a gente pode continuar conversando, e a gente pode trazer esse tema. Vou chamar no whatsapp o Oleno Presidente do CONDEGE e levantar algumas questões e eu consigo dar um retorno. Dada a palavra ao Dr. Luciano: “A pauta da competência interna administrativa de quem vai gerir, acho que cada defensoria deveria resolver para não criar um atrito do CNCG com o CONDEGE.” O Presidente do CNCG retomou a palavra e disse que nunca pediu pauta para o CONDEGE, mas temos várias questões pendentes lá, como a questão do peticionamento, das verbas sucumbenciais. “Decidimos fazer uma consulta ao CONDEGE, também não obtivemos resposta e se eles já colocaram em pauta a orientação da criação do cargo de Subcorregedor e Subcorregedora, mas não tivemos o retorno sobre estes ofícios que foram enviados. Que prefere um diálogo, não seria o caso de uma recomendação ao CONDEGE, seria petulante. Poderia criar um atrito desnecessário. Na realidade é um assunto que deveria estar sendo discutido no CONDEGE. E creio Dr. Aldy que seu ofício ao CONDEGE é pertinente para levantar esta discussão entre ele e entre os corregedores e corregedoras, para eles definirem o que está funcionando e o que não está funcionando. Apesar que eu e o Dr. Henrique achamos que seja um boicote de alguns estados que não concordam com este termo. Porque não foram os defensores atuais que assinaram. Foram anteriores e sabemos que alguns não concordam com este termo. Infelizmente ou felizmente ainda temos muitos assuntos e nós vamos continuar na reunião de amanhã.” Fez um comunicado e agradecimento, trouxe à tona um assunto do Rio Grande do Sul. Estão ocorrendo mutirões virtuais em que diversos defensores de vários estados estão prestando apoio ao Rio Grande do Sul



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

até no peticionamento e ocorrendo mutirões presenciais. As defensorias enviaram agentes que estão participando embaixo de mal tempo. E estão fazendo um trabalho belíssimo em várias áreas atingidas atendendo a população muito vulnerável e precisando de atendimento. Vários estados mandaram agentes. Isso está sendo muito importante para o Rio Grande do Sul, porque está ajudando os vulneráveis e está mostrando força da defensoria pública. A defensoria pública da união também está fazendo um trabalho belíssimo lá. E as defensorias públicas estaduais também estão demonstrando força, o governo sabe que todas as defensorias públicas do Brasil estão contribuindo para reerguer o Rio Grande do Sul. Quero que vocês levem aos defensores-gerais que este apoio está sendo muito importante e que está fortalecendo muito a imagem da defensoria pública no Rio Grande do Sul e no Brasil. Agradecimento em nome do Defensor Público Geral do Rio Grande do Sul, Dr. Newton que pediu para fazer este registro. A Dra. Josiane, Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Paraná, agradeceu a presença de todos, ao empenho da equipe na organização, ao cerimonial e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná e se despediu pois não estará presente na reunião do dia seguinte. O Exmo. Presidente do CNCG, Dr. Marcelo Turela, deu por encerrada a reunião que voltará amanhã. Nada mais. Finalizada a reunião às 16:00 (horário de Brasília), sendo a ata lavrada por mim, Kátia Bruning, Assessora Jurídica da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente do CNCG, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Turela de Almeida. Foz do Iguaçu, PR, 29 de agosto de 2024.

MARCELO TURELA DE ALMEIDA

Presidente do CNCG



Documento assinado digitalmente

MARCELO TURELA DE ALMEIDA

Data: 24/09/2024 16:29:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>